



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME

AVISO DE LICITAÇÃO


O Município de Porto de Moz, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída conforme dispõe sobre a Portaria de n.º 012/2023-PMPM/GAB, de 01 de abril de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME, sob o regime de execução tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, conforme projeto básico em anexo, parte integrante do presente processo licitatório, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, em envelopes de número 01 e 02, em Sessão Pública a ser realizada na Sala da CPL da Prefeitura de Porto de Moz, sito à Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no dia 28 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, o mesmo poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPM, situado na Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 horas.

Porto de Moz, 13 de dezembro de 2023.


Daiane Regina Martins Gonçalves Lima
Presidente da CPL/PMPM
Portaria de Nº 012/2023 - PMPM/GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME

SUMARIO

- 01 – PREÂMBULO
- 02 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES
- 03 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 04 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 05 - DO CREDENCIAMENTO
- 06 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 07 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 08 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
- 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02
- 11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
- 12 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.
- 15 - DOS RECURSOS, PENALIDADES E DAS SANÇÕES.
- 16 - DO CONTRATO
- 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 20 - ATRASO DE PAGAMENTO
- 21 - DO REAJUSTE DE PREÇO
- 22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 23 - DA GARANTIA CONTRATUAL
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 25 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME

1 – PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da Portaria n.º 012/2023-PMPM/GAB, de 01 de Abril de 2023, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2010-2/2023-FME**, sob o regime de execução empreitada tipo **Menor Preço POR LOTE**, objeto Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital, entre quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto.

1.1 - O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - Os procedimentos Licitatórios desta TOMADA DE PREÇO são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e por esse Edital e seus anexos.

1.3 - Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2023 são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-2023

1602 – FUNDEB

12 361 0401 1.031 – Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1.4 - Os interessados deverão retirar o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPM, situada na Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, juntamente com os respectivos anexos, nesta cidade de Porto de Moz/PA, o qual será fornecido em arquivo digital, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://portodemoz.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

1.5 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela CPL/PMPM, no endereço discriminado no item 1.4 deste Edital, no dia 28 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.

1.6 - Integram o presente Edital, independente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos, cujas cópias estarão disponíveis conforme discriminado no item 1.4 deste edital:

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ANEXO VIII - CONTRATO ADMINISTRATIVO

2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES.

2.1 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital;

2.2 - No caso de emissão de ADENDO MODIFICADOR (documento emitido pela CPL/PMPM, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado *Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com modificação do prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial;*

2.3 - No caso de emissão de ADENDO ESCLARECEDOR (documento emitido pela CPL/PMPM, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), será mantido o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta;

2.4 – As dúvidas referentes ao edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados à CPL/PMPM no endereço discriminado no item 1.5. e serão sanadas pela Comissão de Licitação por meio de adendos esclarecedores.

3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, conforme consta no Termo de Referência do Edital.

3.1.1 - Lote 01 – CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, SETOR UIUI, RIO PEITURU MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ. O valor estimado da despesa para a contratação do serviço de que trata este lote é de **R\$ 567.050,66 (quinhentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**

3.1.2 - Lote 02 – CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 3 SALAS DE AULA EM ALVENARIA, NA COMUNIDADE SÃO BENTO RIO UIUI. O valor estimado da despesa para a contratação do serviço de que trata este lote é de **R\$ 730.388,40 (setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

3.2 - O valor global estimado da despesa para a contratação dos serviços de que trata está **Tomada de Preços** é de **R\$ 1.297.439,06 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)**, conforme os orçamentos estimativos dispostos nas planilhas orçamentárias.

3.2.1 Assim, o preço máximo para a execução dos serviços não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 1.297.439,06 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos).**



4 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – O prazo estabelecido para fins de contratação é de até 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, e a execução dos serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão da Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir tanto quanto Ordens de Execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do serviço.

4.3 - Os Serviços licitados deverão ser executados no Município de Porto de Moz, conforme quantitativos e especificações contidas em Anexo.

5 – DO CREDENCIAMENTO.

5.1 - A CPL/PMPM considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social ou Procurador, que deverá apresentar, além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada, no envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – para que conste no processo.

5.2 - DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, ou Declaração de enquadramento/reenquadramento de ME/EPP registrada na Junta Comercial, (modelo próprio).

5.4- A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes, ou seja, a credencial não é obrigatória.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 - Poderão participar do certame de licitação quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto;

6.2 - Não será permitida a participação de empresas que possuam empregados na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

6.3 - Servidor ou dirigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

a) Empresa punida com suspensão do direito de participar de licitação no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, estadual ou declarada inidônea no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, devendo a licitante preencher a Declaração de Idoneidade.

7 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1 – Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital até o segundo dia útil, antecedente à abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que vicie esse instrumento;

7.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

7.3 – O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato de notas ou autenticado por membro da Comissão de licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início do certame, e ficará anexada aos autos;

8.2 – Os documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital não serão considerados.

8.3 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

8.4 – Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;

8.5 – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02);

8.6 deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados no fecho.

8.7 No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME**
SESSÃO DIA: 00/00/2023, ÀS 00:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE: EMAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME**
SESSÃO DIA: 00/00/2023, ÀS 00:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE: EMAIL:
TELEFONE



Para habilitação na presente licitação exigirá-se dos interessados o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital e seus anexos, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Qualificação Econômico – Financeira
- III. Regularidade Fiscal
- IV. Qualificação Técnica

9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

9.1 - As firmas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

9.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: estatuto ou contrato social em vigor e certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.2.1 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

9.2.2 - Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo IV.

9.2.3 – Declaração de Anuência da Licitante, conforme modelo do Anexo III;

9.2.4 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM e CGU-PAD);

9.2.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.2.6 Certidão de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

9.3.2 Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.3.4** Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 9.3.4.1** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.3.4.2** – Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.3.4.3** – ~~Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;~~
- 9.3.4.4** – No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4.5** – ~~No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL~~ expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 9.3.4.6** – *A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.*
- 9.3.4.7** – *Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº 123/2006.*
- 9.3.4.8** – *O licitante é responsável por solicitar seu desqualramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/15.*
- 9.3.5** – Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação;

9.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda – SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

c.3) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da licitante e do licitador;

c.3.1) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), expedida eletronicamente, acompanhado das Certidões Negativa de Infrações Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria MTP nº 667/2021, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;

9.4.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.4.4 – Alvará de Licença de Funcionamento da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

9.4.5 Licença Ambiental de Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz ou sede do licitante.

9.4.6 Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria de Obras devendo ser retirada até 72 (setenta e duas) horas úteis anteriores a hora/data de abertura do presente certame, atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, conforme disposições constantes do art. 34, da lei 8.666/93 e suas alterações.

9.4.7 – A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filiais.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 – Certidão de Registro ou inscrição do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da licitante, em plena validade, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados;

9.5.2 – Certidão do Registro dos Responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA e CAU com validade na data da apresentação da proposta;

9.5.3 Comprovante de vínculo empregatício do(s) Profissional (ais) responsável (eis) técnico(s) com registro/visto no CREA/PA em dia com sua anuidade e recadastrado (em que conste o horário de trabalho, que seja compatível com ART de Cargo/Função

9.5.4 – Apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional, registrado(s) no CREA e CAU da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, que comprove(m) ter a empresa licitante executado **obras e/ou serviços de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação**, para pessoa física ou jurídica de direito público ou de direito privado, devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, nº do CPF, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da CPL;

9.5.5 – Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.6 – Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA e CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

9.7 – A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) indicado pela licitante se dará mediante a data do Registro do(s) profissional (s) em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, no caso de sócio, através do Contrato Social (ato constitutivo) ou ainda contrato de trabalho.

9.7.1 – Relação dos nomes da equipe técnica, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos (Modelo Próprio da Licitante).

9.7.2 – Declaração fornecida pela licitante indicando especificamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, número do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

9.7.3 – Declaração do(s) profissional(is) aceitando o exercício da função de responsável técnico pela obra (Modelo Próprio do Licitante).

9.7.4 – Atestado de que visitou os locais onde serão executadas as obras (Fornecido pela PMPM) e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, devendo constar no atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita (s) ao local (is) da execução dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e devidamente atestada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

9.7.4.1- É obrigatória a visita do responsável técnico ou de representante da empresa licitante ao local do serviço objeto desta licitação, tanto para tomar ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos quanto para receber o certificado de visita técnica que deverá constar na documentação de habilitação apresentada pela licitante.

9.7.4.2 – O responsável pela empresa que se fizer presente para a visita técnica deverá comprovar sua condição através do contrato social ou de procuração registrada em cartório.

9.7.4.3 – Ou pessoa de confiança do responsável pela licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de vínculo com a empresa ou autorização devidamente assinada pelo responsável da licitante e reconhecida em cartório, que deverá ser juntada à Declaração de Visita Técnica e fazer parte do envelope nº 01 correspondente a “1ª FASE/HABILITAÇÃO”. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma licitante. O responsável técnico ou representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da empresa, acompanhado pelo representante da PMPM, seguirão para o local onde serão realizadas as obras e após o término da visita, será emitido atestado pertinente ao ato, Documento este que fará parte integrante do rol dos documentos habilitatórios do certame.

9.7.5. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições de fornecer os objetos e/ou produtos licitados, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.

NOTA EXPLICATIVA: A solicitação dar-se-á pela tentativa de coibir empresas de “Fachada” participarem do referido processo, podendo para tanto ocasionar danos ao erário.

9.8. Agendamento:

Prazo máximo para agendamento: Até o dia 19 de dezembro de 2023.

Horário para agendamento: das 08:00 h. as 12:00 h

Pessoa: Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, Enilde Maia Moreira, – CPL/PMPM,

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal

Data Limite para Visita Técnica: Dia 21 de dezembro de 2023.

Documentos necessários: Carta de credenciamento do responsável técnico da empresa, com firma reconhecida, munido da respectiva inscrição no CREA.

Local da apresentação: Sala da CPL/PMPM, no endereço citado no item 1.4 deste edital.

9.8.1 A licitante deverá encaminhar seu Representante Legal e/ou Responsável Técnico (Engenheiro Civil) munido de Carta de credenciamento e/ou instrumento público de procuração e da respectiva inscrição no CREA para realizar visita técnica no local que se realizarão os serviços, a qual a empresa interessada deverá agendar através de requerimento a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sito à Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, o pedido deverá ser no máximo até o dia 19/12/2023, para a realização da visita técnica no máximo até o dia 21 de dezembro de 2023, com saída do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sito à Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, o qual será acompanhada pelo engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, com saída rigorosamente na data e horário agendado. Após a visita, o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal fornecerá as empresas, em modelo próprio, ATESTADO DE VISITA que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante.

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ. Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em



hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou meio digital/mídia. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante.

9.9 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a.1) Balanço Patrimonial, juntamente com as Demonstrações Contábeis: DRE, Nota explicativa, DMPL do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, por tanto extraída cópia do Livro Contábil Diário, o qual foi devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente. Acompanhados da cópia do termo de abertura e encerramento do livro diário, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, Carteira de Identidade Profissional do contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, juntamente com a Certidão Inteiro Teor, certidão específica e certidão específica de participação societária de arquivamento emitidas pela Junta Comercial.

a.2) A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), discrimina: 1º) os saldos no início do período; 2º) os ajustes de exercícios anteriores; 3º) as reversões e transferências de reservas e lucros; 4º) os aumentos de capital discriminando sua natureza; 5º) a redução de capital; 6º) as destinações do lucro líquido do período; 7º) as reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes; 8º) o resultado líquido do período; 9º) as compensações de prejuízos; 10º) os lucros distribuídos; 11º) os saldos no final do período.

a.3) A obrigatoriedade de elaborar as demonstrações contábeis está contida na legislação do Imposto sobre a Renda no artigo 274 do Decreto nº 3.000/1999 (RIR/1999), na legislação societária no artigo 176, I a V, da Lei nº 6.404/1976, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade na Resolução CFC nº 1.185/2009

a.4) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a.5) Obs.: (NBC TG 26 R5), alterada pela Resolução CFC nº 1.376/2011, e na Deliberação CVM nº 676/2011. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício (artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra ‘e’).

a.6) Caso a licitante seja EPP ou ME poderá apresentar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) sem ser a extraída do livro diário, pois poderá elaborar e apresentar assinada pelo Contador ou técnico contábil da empresa e pelo titular ou representante legal da Entidade. Obs: No



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITG 1000 descreve que é facultada esta demonstração DMPL para empresas ME/EPP, porém, ao mesmo tempo no próprio ITG 1000 diz que é estimulada o fazimento dessa demonstração contábil pelo Conselho Federal de Contabilidade. Por tal razão solicitamos tal demonstração contábil independente do porte da empresa, visto a necessidade em resguardar o interesse público no tocante a capacidade econômica dos licitantes em suportar os investimentos exigidos para cumprir o objeto licitado.

*ITG 1.000 DESCREVE:

...

Demonstrações contábeis 26.

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

27. A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo além das previstas no item 26, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não serem obrigatórias para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a.7) Caso o DMPL não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

a.7.1) Se necessário a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

a.8) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, e conforme a Resolução CFC nº 1637/2021 e alterações.

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

AC + RLP

LG = ----- = 1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PC + PNC

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT + RLP}{PC + PNC} = 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 0,50$$

Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

b.1) A não apresentação do cálculo será realizado pela comissão técnica através do balanço patrimonial;

c) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



existência;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

h) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa. A(s) certidão(ões) cível(eis) atende(m) ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

9.9.1 - Entende-se por “na forma da lei”;

I – Para as Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial ou publicados em Jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

II – Nas sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de Abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

III – Nas sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES), por fotocópia do Balanço patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

IV - As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado ou registrado na junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.9.2 – Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 55 DE 02/06/2021, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;

9.9.3 – Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, e Análise devidamente assinado pelo Contabilista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



responsável, dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo

Prazo Passivo Circulante+ Exigível a Longo

Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo

Prazo LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.9.3.1 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a ($\geq 1,0$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

9.9.3.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);

9.9.3.3 Certidão Negativa de Protestos e Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da Licitante;

9.9.4 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, da Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei n.º 8.666/93, e informação se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (modelo próprio);

9.9.4.1 - A documentação do item 9, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

9.9.4.2 - Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão;

9.10 – Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou autenticado por membro da Comissão de Licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da abertura com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.10.1 A empresa licitante deverá apresentar Garantia de Participação de 1% do valor da contratação, caso a licitante queira participar em mais de um lote, deverão ser apresentadas garantias apartadas, uma para cada Lote, referentes à sua participação na TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME.

9.10.2 - São modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b)caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

c) seguro-garantia;

d) fiança bancária.

9.10.3. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, no Banco do Brasil, Agência nº 4163-7, Conta-Corrente nº 19.447-6, referentes à sua participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2010-2/2023-FME, e apresentar imediatamente na Tesouraria Municipal, para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação;

9.10.4. A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em até 3(três) dias úteis antes do início do certame licitatório, vedado o seu recolhimento em data posterior;

9.10.5. No caso de a empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título.

9.10.6. - A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no Envelope nº 1 – Habilitação;

9.10.7 - A garantia de participação ficará retida na SEFIN, caso a empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro, até o fim do procedimento licitatório;

9.11. - Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante requerimento, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



devolução da garantia prestada;

9.12 Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

9.13 - A garantia de participação de que trata o item 9.10.1 poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.10.2 descrito, com validade mínima de 60 (Sessenta) dias, contados de 28 de dezembro de 2023, data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

9.14 - ~~Ressalvado o disposto no subitem 14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO~~ deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item 9.10.1, será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada a fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada após 05 dias, a contar com a data de emissão da Ordem de Execução de Serviços.

9.15 - Caso o licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope N° 02 ao mesmo.

9.16. Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

9.17- Caso o licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope N° 02 ao mesmo.

9.18- Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.19- As declarações dispostas nos sub-itens: 9.5.5, 9.7.3, 9.7.4 e 9.7.5 deverão ser apresentadas com firma reconhecida do responsável legal da licitante, sob pena de desclassificação caso não estejam assim apresentados.

10 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02.

10.1.1. - O Envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter os documentos elencados neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



item, além da proposta propriamente dita, apresentada em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor;

10.1.2- A Proposta Comercial também deverá ser apresentada em meio magnético (CD/DVD ROM) ou Pen driver; a não apresentação do CD/DVD ROM ou Pen driver não inabilitará a empresa licitante, mas a mesma fica obrigada a apresentá-lo num prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Na proposta deverão constar:

10.1.3 - Valores unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo do Anexo I – Modelo da Proposta de Preços, constante neste Edital, sem inclusão de expectativa inflacionária;

10.1.3.1 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

10.1.3.2 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

10.1.3.3 - Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais e BDI;

10.1.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

10.1.5 – Poderá ser apresentada Carta Proposta Comercial, conforme modelo no anexo V, sendo que a não apresentação deste não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.6 – Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato conforme modelo no Anexo VII, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.7 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1 - No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo a Presidente da CPL os objetivos da licitação;

11.2 - Em seguida, será solicitada pela Presidente a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes N° 01 e N° 02 dos concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;

11.3 - Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão os **Envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO**, na presença de todos os concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados, sob guarda da Comissão, o **Envelope N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

11.4 - Após a conclusão da fase de habilitação, a Presidente da CPL prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope N° 02 — PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas; os envelopes serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal n° 8.666/93;

11.5 - Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual constarão todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;

11.6 - As propostas comerciais das proponentes eliminadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes.

12 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1 - Competirá à CPL proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, que atenda a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao art. 48 da Lei n.º 8.666/93, e às condições estabelecidas neste Edital;

12.3 - Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido para cada lote; sendo estes fixados conforme a seguir:

12.3.1 LOTE N° 01 - R\$ 567.050,66 (quinhentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), valor total do lote da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.3.2 LOTE N° 02 – R\$ 730.388,40 (setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), valor total do lote da obra.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim entendidas aquelas em que o valor do lote seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria Executiva de Educação;

12.5 - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

12.6 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente às exigências deste Edital e/ou que ofereçam vantagens não previstas no Edital;

12.7 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

12.8 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

12.9 - A CPL/PMPM poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do procedimento licitatório;

12.10 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

12.11 - O não comparecimento de qualquer das licitantes às reuniões marcadas pela Comissão, não impedirá a realização das mesmas;

12.12 - O julgamento das propostas será realizado em reunião da Comissão, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ- PA, ou externo a ela;

12.13 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo.

12.14 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe



inabilitar as licitantes por motivos relacionados no item 9, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

12.15 - Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, seja por Habilitação ou Preços a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93;

12.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

14.1 - Proclamando o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado e, posteriormente, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, para seu parecer final, que o encaminhará posteriormente à autoridade superior, para homologação e adjudicação;

14.2 - Após o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade superior poderá:

14.2.1- Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

14.2.2- Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

14.2.3 - Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

14.2.4 - Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

14.3 - Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o item 9.9.1 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.4 - A empresa adjudicatária que, convocada a assinar o termo de contrato no prazo de validade de sua proposta, vier a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação lhe será atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02(dois) anos, respeitado o direito de recurso, com efeito devolutivo.

14.5 - Os atos de homologação e da contratação serão publicados nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15 - DOS RECURSOS, PENALIDADE E DAS SANÇÕES.

15.1 - Dos Recursos:

15.1.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei n.º 8.883/94;

15.1.2 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

15.1.3 - Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e se houver interesse para a Prefeitura de Porto de Moz, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

15.1.4 - O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação e endereçado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

15.2 - Das Penalidades:

15.2.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.2.2 - Pelo atraso na execução do contrato:

15.2.2.1 - multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

15.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato:

15.2.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

15.2.4 - Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

15.2.5 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Executiva de Educação.

15.2.6 - Não sendo pagas no prazo previsto no item 15.2.5, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil;

15.2.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e, conseqüentemente o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

15.3 - Das Sanções:

15.3.1 - Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

15.3.2 - As sanções administrativas e respectivas penalidades previstas neste instrumento convocatório são as elencadas nos artigos 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93, explicitadas no item 15.2 acima.

16 - DO CONTRATO.

16.1 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a minuta do Contrato (Anexo XIII) ao presente Edital;

16.2 - O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura;

16.3 - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA;

16.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá o MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ- PA, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada para cada lote e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

17.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;

17.1.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta licitação com outra(s) empresa(s), sem o consentimento prévio e expresso da PMPM. A subcontratação não poderá exceder o limite de 30% (trinta) por cento do valor contratado, em nenhuma hipótese.

17.1.3 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto desta licitação.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

18.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

18.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

18.1.2 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

18.1.3 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.

19.1 Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

19.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, nº 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

19.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

19.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

19.4 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

19.5 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

19.6 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

19.7 A empresa deverá indicar na (s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

19.7.1 - Especificação correta do objeto.

19.8 - Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver).

20 - ATRASO DE PAGAMENTO.

20.1 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

21 - DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1 – O presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 - A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos;

22.2 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma **COMISSÃO DE EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO**, integrada por 03 (três) membros nomeados pela CONTRATANTE, e por um representante da CONTRATADA, DEVENDO SER LAVRADO NO ATO O TERMO COMPETENTE, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, Recebimento Provisório, Exames e finalmente o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

22.3 - Em se dando ao recebimento de caráter provisório, o qual, não excederá 30 (trinta) dias, a



CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

~~22.3 – A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá, na forma da lei, mesmo após o recebimento definitivo.;~~

23 – DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

23.2 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

23.3 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

23.4 - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n.º 8.666/93.

23.5 - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n.º 8.666/93).

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas;

24.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




24.3 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, (Anexo XIII) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

25 - DO FORO.

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto de Moz, 13 de dezembro de 2023.


Daiane Regina Martins Gonçalves Lima
Presidente da CPL/PMPM
Portaria 012/2023-PMPM/GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2010-2/2023-FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2023 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ UF _____, telefone _____, fax _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I para a Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital, **de acordo com as exigências do edital supra citado.** Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital, e pagamento em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

- Declaramos que temos amplo conhecimento do local da entrega do objeto.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.
- Apresentamos a seguir os dados para cadastro:

Nome do Banco _____ N.º _____
Nome da Agência _____ N.º _____
Número da Conta _____

(local, data)

Nome/assinatura
cargo

Envelope 2 – Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01-INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto para Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, conforme, Projeto Básico e Plano de Trabalho em anexo, sendo o Recurso oriundo do Contrato de Repasse do Fundo á Fundo.

02 – OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

03 - JUSTIFICATIVA

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino. A Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, no valor de **R\$ 1.297.439,06 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)**, cujos valores serão efetuados através de Recursos Próprios.

04 – FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.2 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

05 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Porto de Moz, 13 de dezembro de 2023.

MARLISON ANDREWS SOUZA
RODRIGUES:79835767220

Assinado de forma digital por MARLISON
ANDREWS SOUZA RODRIGUES:79835767220
Dados: 2023.12.13 14:07:59 -03'00'

MARLISON ANDREWS SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

TOMADA DE PREÇO N° 2010-2/2023-FME

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2010-2/2023-FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2023 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇO N.º 00XX/CPL/2023, Processo Administrativo n.º _____/_____, em referência:

- a) Declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- c) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
- d) Declaramos que reconhecemos o direito da administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da lei.
- e) Declaramos que concordamos em firmar contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz- PA
- f) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- g) Declaramos que cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Local de origem,.....de.....de

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

Envelope 1 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2010-2/2023-FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2023 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99:

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Que Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local/data)

(representante legal)

Envelope 1 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Atendendo ao pedido do estabelecimento _____, localizado no município de _____,

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará.

QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL MATERIAL			
MÃO DO SERVIÇO			
TOTAL DO ORÇAMENTO			

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA para a execução de todos os serviços é de R\$ (Valor expresso em reais), sendo R\$ (Valor expresso em reais) o valor referente aos materiais, e R\$ (Valor expresso em reais) o valor referente à mão de obra a ser empregada.

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

Prazo para assinatura do contrato de proposta aceita

Após a comunicação da secretaria Municipal de Educação, a esta empresa, do aceite da presente proposta, o prazo máximo para a assinatura do contrato é de 10 (dez) dias.

Prazo do início dos serviços

O prazo para o início dos serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

Prazo de conclusão dos serviços

O prazo para a conclusão dos serviços é de 00 (_____) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, não podendo exceder a 00 de _____ de 2023.

_____, _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Responsável pela Empresa)
(Nome completo e CPF do Responsável pela Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2010-2/2023-FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: xxxx/xxxx/ xxxx
Horas: xxx:xxx horas.

OBJETO:.....

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

2. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
3. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
4. Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
5. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados pelo DER/SP, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrem o licenciamento ambiental do empreendimento;
7. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
8. Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;
9. Assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos.
10. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(local/data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 2010-2/2023-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA. (Papel timbrado ou nome da EMPRESA)

Local: _____ Data: ____/____/2023.

À Secretaria de Educação,

Senhor (a) Presidente: Eu _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____ em ____/____/____, e do CPF: _____ n.º _____, representante legal da Empresa **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a EMPRESA, por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2006-2/2023 – FME, para a celebração do Termo de contrato e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – ~~não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de _____;~~

IV – não está declarada inidônea para participar de tomada de preços ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município do Porto de Moz, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida EMPRESA, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são: Presidente: _____, CPF _____. Vice-

Presidente: _____, CPF _____. Conselheiro: _____, CPF _____. (Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000-0/2023

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E A EMPRESA -----, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Av. 19 de Novembro, 1610 - CEP: 68.330-000 – Porto de Moz, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 06.077.071/0001-79, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF nº 735.394.812-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual ----- sediada na -----, nº 000, Bairro -----, Cidade: ----- – cep: 00.000-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o sr. -----, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no -----, nº 000, Bairro -----, CEP: 00.000-000, Porto de Moz Pará portador do RG nº ----- e do CPF nº 000.000.000-0, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecimento de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de Obras de Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, localizadas nas Comunidade Miritizal, Setor Uiui, Rio Peituru Município de Porto de Moz / Pará, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital, e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		
				UNIT. S/ BDI	C/BDI %	TOTAL-C/BDI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 São partes integrantes deste Contrato, 2.1 independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2010-2/2023-FME, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 000, (VALOR POR EXTENSO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total estimado no valor de R\$ 0000, (**VALOR POR EXTENSO**) conforme determina o projeto básico, conforme determina o projeto básico.

4.2 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

.....
.....
.....
.....

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal em no máximo até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA obriga-se a executar e entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação de acordo com os termos estabelecidos no contrato, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de até 00 (-----) dias a partir da assinatura do contrato e terá seu extrato publicado na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato; b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar Relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (eis) pela entrega dos documentos na Administração Municipal, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela Administração Municipal;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor -----
----- Engenheiro civil, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A fiscalização deverá:

- a) Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informando a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

10.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

10.2- O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

10.2.1 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

10.3.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

10.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

10.5 A empresa deverá indicar na (s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

10.5.1 - especificação correta do objeto;

10.5.2 número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da **CONTRATANTE**, quando: a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela **CONTRATANTE**;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da **CONTRATANTE**;

e) Ocorrer ato ou atos da **CONTRATANTE** que interfiram na execução contratual;

f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no termo de referência, contrato e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse será fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida à defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;

b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração Municipal executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela Administração, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Termo de Referência e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a Administração Municipal responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

17.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

17.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As partes elegem o Foro da Comarca de Porto de Moz com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porto de Moz/PA, __ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N°

CONTRATANTE

EMPRESA,

CNPJ: 00.000.000/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME:

RG:

2- _____

NOME:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2010-2/2023-FME

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2010-2/2023-FME

OBRA: SERVIÇO

OBJETO: “-----”.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2010-2/2023-FME

ENDEREÇO: Município de Porto de Moz/PA.

VALOR R\$:00000, (VALOR POR EXTENSO).

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada do tipo menor PREÇO POR LOTE de material e mão-de-obra.

CONTRATADA: -----

ENDEREÇO:----- Cep: 000000

CNPJ Nº: 000000000000000000

TELEFONE: (00) 0000-0000

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.

RECURSOS: FUNDEB 30%.

REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste.

PRAZO: 0000 (-----) dias.

PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93

Porto de Moz/PA, 00 de _____ de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

EMPRESA,
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

"União, Força e Trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Envelope 2 – Proposta**

OBRA:
LOCAL:
PRAZO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		
				UNIT. S/ BDI	C/BDI	TOTAL-C/BDI
1	TOTAL DO SERVIÇO					
1.1						
1.2						
1.3						

OBRA:
LOCAL:
PRAZO:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - MESES CORRIDOS	TOTAL EXECUTADO
1			
TOTAL EXECUTADO			

Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
				CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 2 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO PEITURU			27,0%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sintético										
1 SERVIÇOS PRELIMINARES 37.317,56 6,58 %										
1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m ²	148,04	5,56	7,06	1.045,16	0,18 %	
1.2	PESQUISE	Próprio	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	Und.	1	12.000,00	15.240,00	15.240,00	2,69 %	
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m ²	184	4,92	6,24	1.148,16	0,20 %	
1.4	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	3	181,17	230,08	690,24	0,12 %	
1.5	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m ²	20	755,67	959,70	19.194,00	3,38 %	
2 MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA 297.477,02 52,46 %										
2.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	34,56	78,80	100,07	3.458,41	0,61 %	
2.2	010006	SEDOP	Andaime de madeira	m ²	20	22,54	28,62	572,40	0,10 %	
2.3	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	8,66	3.252,27	4.130,38	35.769,09	6,31 %	
2.4	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m ³	16,8	3.488,52	4.430,42	74.431,05	13,13 %	
2.5	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	37,61	3.836,44	4.872,27	183.246,07	32,32 %	
3 ALVENARIA/REBOCO 62.287,80 10,98 %										
3.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	227,22	103,76	131,77	29.940,77	5,28 %	
3.2	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	454,44	14,22	18,05	8.202,64	1,45 %	
3.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	454,44	41,84	53,13	24.144,39	4,26 %	
4 COBERTURA 48.614,40 8,57 %										
4.1	070194	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN	4	1.908,15	2.423,35	9.693,40	1,71 %	
4.2	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	195,76	113,12	143,66	28.122,88	4,96 %	

Minha Empresa
CNPJ:

4.3	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	195,76	43,44	55,16	10.798,12	1,90 %
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS							14.830,93	2,62 %
5.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6	744,81	945,90	5.675,40	1,00 %
5.2	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	13,31	498,31	632,85	8.423,23	1,49 %
5.3	100818	SEDOP	Fechadura para porta interna	UN	6	96,11	122,05	732,30	0,13 %
6	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/ PISO							27.799,23	4,90 %
6.1	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	135,76	92,57	117,56	15.959,94	2,81 %
6.2	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	160	25,57	32,47	5.195,20	0,92 %
6.3	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	135,76	38,54	48,94	6.644,09	1,17 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							7.813,73	1,38 %
7.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	16	261,68	332,33	5.317,28	0,94 %
7.2	100919	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	18	68,19	86,60	1.558,80	0,27 %
7.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4	11,94	15,16	60,64	0,01 %
7.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	13,05	16,57	33,14	0,01 %
7.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	14,39	18,27	18,27	0,00 %
7.6	170886	SEDOP	Centro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	1	127,25	161,60	161,60	0,03 %
7.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	UN	16	32,68	41,50	664,00	0,12 %
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							3.462,69	0,61 %
8.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	7	389,51	494,67	3.462,69	0,61 %
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							14.801,66	2,61 %
9.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	5	444,80	564,89	2.824,45	0,50 %
9.2	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	1	3.438,28	4.366,61	4.366,61	0,77 %
9.3	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	UN	1	5.606,96	7.120,83	7.120,83	1,26 %
9.4	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	UN	1	385,65	489,77	489,77	0,09 %

Minha Empresa
CNPJ:

10		APARELHOS DE LOUÇAS						3.806,36	0,67 %
10.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	2	597,11	758,32	1.516,64	0,27 %
10.2	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	1	935,69	1.188,32	1.188,32	0,21 %
10.3	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	1	867,25	1.101,40	1.101,40	0,19 %
11		FORRO						17.969,18	3,17 %
11.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	135,76	64,16	81,48	11.061,72	1,95 %
11.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m ²	135,76	40,07	50,88	6.907,46	1,22 %
12		PINTURA						30.870,10	5,44 %
12.1	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	454,44	53,49	67,93	30.870,10	5,44 %

Total sem BDI	R\$ 446.510,96
Total do BDI	R\$ 120.539,70
Total Geral	R\$ 567.050,66

Paulo Azevedo do Amaral


Crea nº 0416141951 PA

Engenheiro civil

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 37.317,56	50,00% 18.658,78	50,00% 18.658,78		
2	MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	100,00% 297.477,02	50,00% 148.738,51	50,00% 148.738,51		
3	ALVENARIA/REBOCO	100,00% 62.287,80		40,00% 24.915,12	40,00% 24.915,12	20,00% 12.457,56
4	COBERTURA	100,00% 48.814,40		40,00% 19.445,76	40,00% 19.445,76	20,00% 9.722,88
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00% 14.830,93			50,00% 7.415,47	50,00% 7.415,47
6	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/ PISO	100,00% 27.799,23		40,00% 11.119,69	40,00% 11.119,69	20,00% 5.559,85
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 7.813,73		20,00% 1.562,75	40,00% 3.125,49	40,00% 3.125,49
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 3.462,69	20,00% 692,54	30,00% 1.038,81	30,00% 1.038,81	20,00% 692,54
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 14.801,66	20,00% 2.960,33	30,00% 4.440,50	30,00% 4.440,50	20,00% 2.960,33
10	APARELHOS DE LOUÇAS	100,00% 3.806,36			50,00% 1.903,18	50,00% 1.903,18
11	FORRO	100,00% 17.969,18			50,00% 8.984,59	50,00% 8.984,59
12	PINTURA	100,00% 30.870,10			50,00% 15.435,05	50,00% 15.435,05
Porcentagem			30,16%	40,65%	17,26%	12,04%
Custo			171.050,16	229.919,91	97.823,65	68.256,93
Porcentagem Acumulado			30,16%	70,71%	87,96%	100,0%
Custo Acumulado			171.050,16	400.970,07	498.793,72	567.050,66

Paulo Azevedo do Amaral
Engenheiro civil
Crea nº 0416141951 PA

Minha Empresa
CNPJ:

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 2 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO PEITURU	SINAPI - 09/2023 - Pará SEDOP - 10/2023 - Pará	27,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 37.317,56	6,58 %
2	MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 297.477,02	52,46 %
3	ALVENARIA/REBOCO	R\$ 62.287,80	10,98 %
4	COBERTURA	R\$ 48.614,40	8,57 %
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 14.830,93	2,62 %
6	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/ PISO	R\$ 27.799,23	4,90 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.813,73	1,38 %
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.462,69	0,61 %
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 14.801,66	2,61 %
10	APARELHOS DE LOUÇAS	R\$ 3.806,36	0,67 %
11	FORRO	R\$ 17.969,18	3,17 %
12	PINTURA	R\$ 30.870,10	5,44 %

Total	446.510,96
Total	120.539,70
Total	567.050,66


Engenheiro civil

Paulo Azevedo do Amaral

0416141951 PA

Crea nº

- - / PA
/ pauloaa68@gmail.com

	Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 2 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO PEITURU		SINAPI - 09/2023 - Pará SEDOP - 10/2023 - Pará	27,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	010009	SEDOP	Locação da obra a trena		m²	1,0000000	5,56	5,56	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0700000	24,32	1,70	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0500000	19,70	0,98	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamancia 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0100000	175,00	1,75	
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	90,00	0,90	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,0030000	18,26	0,05	
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0020000	16,05	0,03	
Insumo	D00238	SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	RI	0,0100000	15,70	0,15	
				MO sem LS =>	1,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,81
				Valor do BDI =>	1,50			Valor com BDI =>	7,06

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	010008	SEDOP	Limpeza do terreno		m²	1,0000000	4,92	4,92	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	19,70	4,92	
				MO sem LS =>	3,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,11
				Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI =>	6,24

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	181,17	181,17	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	24,32	9,72	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,70	7,88	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamancia 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	175,00	71,75	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	18,20	1,82	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00	
				MO sem LS =>	11,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,81
				Valor do BDI =>	48,91			Valor com BDI =>	230,08

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	010787	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)		m²	1,0000000	755,67	755,67
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,7000000	24,32	162,94
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,5000000	19,70	147,75
Composição o Auxiliar	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W		PT	0,1500000	261,68	39,25
Composição o Auxiliar	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		PT	0,1500000	389,51	58,42
Composição o Auxiliar	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopia - 1/2"		UN	0,0250000	76,46	1,91
Composição o Auxiliar	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto		UN	0,0500000	767,46	38,37
Composição o Auxiliar	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm		UN	0,1250000	43,20	5,40
Composição o Auxiliar	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas		UN	0,0250000	1.807,33	45,18
Composição o Auxiliar	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas		UN	0,0250000	1.474,56	36,86
Composição o Auxiliar	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)		M	0,1500000	41,13	6,16
Composição o Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		M	0,1500000	43,82	6,57
Composição o Auxiliar	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento		UN	0,0500000	493,55	24,67
Composição o Auxiliar	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa		UN	0,0500000	178,98	8,94
Composição o Auxiliar	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC		UN	0,0500000	81,50	4,07
Composição o Auxiliar	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/cool c/ torn., sifao e valv.		UN	0,0500000	829,67	41,48
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	170,00	23,80

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	175,00	29,75
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	90,00	34,20
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,5000000	18,26	9,13
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	238,00	11,90
Insumo	D00344	SEDOP	Arnela concava em PVC d=5/16"	Material	UN	0,5000000	0,88	0,34
Insumo	D00081	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	UN	0,0200000	67,55	1,35
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	UN	0,1900000	18,75	3,56
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	UN	0,0400000	2,00	0,08
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	0,0420000	13,92	0,58
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1,22x0,55m) e=4mm	Material	UN	0,8200000	15,07	12,35
Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	UN	0,0200000	7,80	0,15
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material	UN	0,0200000	25,80	0,51
				MO sem LS =>		303,98	LS => 0,00	MO com LS => 303,98
				Valor do BDI =>		204,03		Valor com BDI => 959,70

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1,50m de profundidade		m²	1,0000000	78,80	78,80
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	19,70	78,80
				MO sem LS =>		49,80	LS => 0,00	MO com LS => 49,80
				Valor do BDI =>		21,27		Valor com BDI => 100,07

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	010006	SEDOP	Andaime de madeira		m²	1,0000000	22,54	22,54
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	24,32	3,64
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	19,70	2,96
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,0280000	170,00	4,76
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0480000	175,00	8,40
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0250000	90,00	2,25
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,0300000	18,26	0,54
				MO sem LS =>		4,42	LS => 0,00	MO com LS => 4,42
				Valor do BDI =>		6,08		Valor com BDI => 28,62

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração		m²	1,0000000	3.252,27	3.252,27
Composição o Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	899,76	899,76
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	45,0000000	15,75	708,75
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,91	70,92
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	131,07	1.572,84
				MO sem LS =>		915,51	LS => 0,00	MO com LS => 915,51
				Valor do BDI =>		878,11		Valor com BDI => 4.130,38

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)		m²	1,0000000	3.488,52	3.488,52
Composição o Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	899,76	899,76
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	60,0000000	15,75	945,00
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,91	70,92
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	131,07	1.572,84
				MO sem LS =>		982,01	LS => 0,00	MO com LS => 982,01
				Valor do BDI =>		941,90		Valor com BDI => 4.430,42

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição o	050768	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	3.836,44	3.836,44	
Composição o Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ sebo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	932,68	932,68	
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	15,75	1.260,00	
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Desloma		m²	12,0000000	5,81	70,92	
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	131,07	1.572,84	
				MO sem LS =>	1.024,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.024,01
				Valor do BDI =>	1.035,83			Valor com BDI =>	4.872,27

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	060048	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	1,0000000	103,76	103,76	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	24,61	49,22	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,70	19,70	
Composição o Auxiliar	110784	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0200000	502,69	10,05	
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	37,0000000	0,87	24,79	
				MO sem LS =>	48,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,42
				Valor do BDI =>	28,01			Valor com BDI =>	131,77

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,0000000	14,22	14,22	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	24,61	4,92	
Composição o Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,0070000	785,78	5,36	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	19,70	3,94	
				MO sem LS =>	6,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,47
				Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	18,05

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110783	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	41,84	41,84	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	18,78	10,28	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8700000	24,61	16,48	
Composição o Auxiliar	110784	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	502,69	15,08	
				MO sem LS =>	20,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,32
				Valor do BDI =>	11,29			Valor com BDI =>	53,13

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	070194	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m		UN	1,0000000	1.908,15	1.908,15	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	28,0000000	24,32	632,32	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	22,0000000	19,70	433,40	
Insumo	D00191	SEDOP	Prego (preço médio)	Material	KG	2,7000000	19,31	52,13	
Insumo	D00180	SEDOP	Pendural 3" x 3" ser	Material	M	1,8500000	24,62	45,54	
Insumo	D00193	SEDOP	Estribo 1 3/16" x 1/4" x 70cm	Material	UN	2,0000000	18,30	36,60	
Insumo	D00182	SEDOP	Perna 3" x 6" ser.	Material	M	8,0000000	37,74	301,92	
Insumo	D00198	SEDOP	Parafuso 5/16" x 5"	Material	UN	2,0000000	1,36	2,72	
Insumo	D00183	SEDOP	Asna 3" x 3 1/2" ser.	Material	M	4,0000000	30,04	120,16	
Insumo	D00184	SEDOP	Linha 3" x 4" ser	Material	M	8,0000000	35,42	283,38	
				MO sem LS =>	717,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	717,98
				Valor do BDI =>	515,20			Valor com BDI =>	2.423,35

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç aparelhada		m²	1,0000000	113,12	113,12
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	19,80	23,52
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	24,32	29,18

Insumo	D00005	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m apar.	Material	UN	0,0210000	207,89	4,36	
Insumo	D00013	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	Material	Dz	0,1500000	166,66	25,00	
Insumo	D00085	SEDOP	Prego 1"x16	Material	KG	0,1900000	34,39	6,53	
Insumo	D00009	SEDOP	Pernambuco 3"x2" 4 m ap - mad. forte	Material	Dz	0,0460000	533,33	24,53	
				MO sem LS =>	35,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,32
				Valor do BDI =>	30,54			Valor com BDI =>	143,66

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex		m²	1,0000000	43,44	43,44	
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	24,26	6,06	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,70	19,70	
Insumo	D00004	SEDOP	Telha de barro - paulista	Material	UN	26,0000000	0,88	17,68	
				MO sem LS =>	16,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,70
				Valor do BDI =>	11,72			Valor com BDI =>	55,16

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	90825	SINAPI	FURTA DE MADEIRA MACIÇA (FERRAÇA OU SUPERFERRAÇA), QUAZ (OU), ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	1,0000000	744,81	744,81	
Composição o Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3280000	22,69	52,82	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1640000	19,22	22,37	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	27,88	83,04	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58	
Insumo	00039505	SINAPI	FURTA DE MADEIRA, FURTA FERRAÇA (NBR 10930) DE 800 A 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM COMPO. CABEÇOTEIRA	Material	UN	1,0000000	585,00	585,00	
				MO sem LS =>	49,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,89
				Valor do BDI =>	201,09			Valor com BDI =>	945,90

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	090085	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm cf caix. adueta e alizar		m²	1,0000000	498,31	498,31	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,2000000	24,32	77,82	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	24,61	7,38	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	19,60	23,52	
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	M	6,0000000	13,08	78,48	
Insumo	D00096	SEDOP	Caxilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	150,94	90,56	
Insumo	D00084	SEDOP	Esquadria de madeira maciça	Material	m²	1,0000000	220,55	220,55	
				MO sem LS =>	74,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,83
				Valor do BDI =>	134,54			Valor com BDI =>	632,65

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	100816	SEDOP	Fechadura para porta interna		UN	1,0000000	96,11	96,11	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7870000	24,32	18,85	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3840000	19,70	7,56	
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	UN	1,0000000	69,90	69,90	
				MO sem LS =>	17,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,88
				Valor do BDI =>	25,94			Valor com BDI =>	122,05

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)		m²	1,0000000	92,57	92,57
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6500000	24,81	15,99
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	19,78	4,94
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	KG	5,0000000	1,45	7,25
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimenticio colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	KG	0,2500000	6,00	1,50
Insumo	A00069	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	Material	m²	1,0500000	59,90	62,89

MO sem LS =>	14,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,26
Valor do BDI =>	24,99			Valor com BDI =>	117,56

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm		M	1,0000000	25,57	25,57			
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	24,81	7,38			
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	19,70	3,94			
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimenticio colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	KG	0,1000000	6,00	0,60			
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	KG	0,5000000	1,45	0,72			
Insumo	A00007	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	Material	M	1,1000000	11,76	12,93			
						MO sem LS =>	7,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,64
						Valor do BDI =>	6,90			Valor com BDI =>	32,47

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4		m²	1,0000000	38,54	38,54			
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	24,81	6,15			
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	19,70	11,82			
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3100000	55,95	17,34			
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0386000	68,44	3,23			
						MO sem LS =>	11,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,76
						Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	48,94

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W		PT	1,0000000	261,68	261,68			
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	20,06	100,30			
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	24,88	124,40			
Insumo	E00034	SEDOP	Arnela de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,62	1,24			
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	9,0000000	2,22	19,98			
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2". Plástica	Material	UN	1,0000000	2,20	2,20			
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rigido de 1/2"	Material	M	3,0000000	3,94	11,82			
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,87	1,74			
						MO sem LS =>	150,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,60
						Valor do BDI =>	70,65			Valor com BDI =>	332,33

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	100919	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INCL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	68,19	68,19			
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	20,01	1,38			
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	24,22	4,00			
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59			
Insumo	00038781	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	60,22	60,22			
						MO sem LS =>	3,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,64
						Valor do BDI =>	18,41			Valor com BDI =>	86,80

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INCL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,94	11,94			
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	20,01	0,95			
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	24,22	1,15			
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,96	0,96			
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88			
						MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
						Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	15,16

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	93855	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E BARRAMENTO EXTERNA	UN	1,0000000	13,05	13,05	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	20,01	1,32	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	24,22	1,80	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,25	1,25	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88	
				MO sem LS =>	1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
				Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	18,57

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	93857	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E BARRAMENTO EXTERNA	UN	1,0000000	14,38	14,38	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0911000	20,01	1,82	
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0911000	24,22	2,20	
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88	
				MO sem LS =>	2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI =>	3,88			Valor com BDI =>	18,27

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170886	SEDOP	Centro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)		UN	1,0000000	127,25	127,25	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	20,06	10,03	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,88	24,88	
Insumo	E00453	SEDOP	Centro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	Material	UN	1,0000000	92,34	92,34	
				MO sem LS =>	23,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,79
				Valor do BDI =>	34,35			Valor com BDI =>	161,60

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/afiação)		UN	1,0000000	32,88	32,88	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4500000	20,06	9,02	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4500000	24,88	11,19	
Insumo	E00787	SEDOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/afiação)	Material	UN	1,0000000	12,47	12,47	
				MO sem LS =>	13,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,55
				Valor do BDI =>	8,82			Valor com BDI =>	41,50

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		PT	1,0000000	389,51	389,51	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	23,87	95,48	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	19,15	114,90	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	M	9,0000000	7,85	70,65	
Insumo	H00083	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	Material	UN	2,0000000	1,60	3,20	
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	UN	0,7500000	2,00	1,50	
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	UN	0,7500000	6,33	4,74	
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	2,67	2,67	
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	M	3,0000000	28,48	85,44	
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	10,93	10,93	
				MO sem LS =>	142,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,98
				Valor do BDI =>	105,16			Valor com BDI =>	494,87

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)		PT	1,0000000	444,80	444,80

Composição o Auxiliar	280018	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	23,87	190,96			
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	19,15	153,20			
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	M	1,5000000	13,39	20,08			
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH	Material	UN	0,5000000	7,67	3,93			
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	M	4,0000000	8,63	35,32			
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	UN	0,2500000	11,07	2,76			
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	0,2500000	26,00	6,50			
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	11,72	2,93			
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	UN	0,5000000	46,93	23,46			
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv 45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	22,64	5,66			
						MO sem LS =>	236,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	236,32
						Valor do BDI =>	120,09			Valor com BDI =>	564,89

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo em concreto - cap= 30 pessoas		UN	1,0000000	3.438,28	3.438,28			
Composição o Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m²	7,8000000	109,18	851,60			
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m²	6,0000000	78,80	472,80			
Composição o Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca		m²	0,0500000	1.721,64	86,08			
Composição o Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m²	0,2300000	967,46	222,51			
Composição o Auxiliar	050757	SEDOP	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)		m²	0,1500000	4.289,36	640,40			
Composição o Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	8,4000000	103,76	871,58			
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	1,3000000	225,63	293,31			
						MO sem LS =>	1.048,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.048,69
						Valor do BDI =>	926,33			Valor com BDI =>	4.366,61

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	180485	SEDOP	Fossa septica conc arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas		UN	1,0000000	5.606,96	5.606,96			
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,5000000	19,78	89,01			
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,5000000	24,61	110,74			
Composição o Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m²	8,8000000	109,18	960,78			
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m²	5,5000000	78,80	433,40			
Composição o Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m²	0,8300000	3.803,52	3.156,92			
Composição o Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		M	0,5000000	43,82	21,91			
Composição o Auxiliar	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)		M	4,0000000	83,66	334,64			
Insumo	H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material	UN	1,0000000	499,56	499,56			
						MO sem LS =>	1.409,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.409,42
						Valor do BDI =>	1.513,87			Valor com BDI =>	7.120,83

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto		UN	1,0000000	385,65	385,65			
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m²	0,3000000	78,80	23,64			
Composição o Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m²	0,0250000	889,28	21,73			
Composição o Auxiliar	050681	SEDOP	Concreto armado Fck=15 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m²	0,0340000	3.774,64	128,34			
Composição o Auxiliar	080045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	1,1000000	129,08	141,98			
Composição o Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,1300000	14,22	16,06			
Composição o Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:8 Adit. Plast.		m²	1,1300000	41,84	47,27			
Composição o Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	0,1600000	41,44	6,63			
						MO sem LS =>	148,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,07
						Valor do BDI =>	104,12			Valor com BDI =>	489,77

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição o	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento		UN	1,0000000	597,11	597,11			
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	23,87	71,61			
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	19,15	57,45			
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colondo p/ porcelanato e cerâmicas	Material	KG	0,0900000	6,00	0,54			
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	1,0000000	13,92	13,92			
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	UN	1,0000000	10,53	10,53			
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plástico	Material	UN	1,0000000	42,90	42,90			
Insumo	H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	UN	1,0000000	385,00	385,00			
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	2,0000000	7,58	15,16			
						MO sem LS =>	88,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	88,62
						Valor do BDI =>	161,21			Valor com BDI =>	758,32

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	190375	SEDOP	Lavatorio de louca c/col.,torneira,sifao e valv.		UN	1,0000000	935,69	935,69			
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	19,15	63,19			
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	23,87	78,77			
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	1,2000000	0,37	0,44			
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	453,48	453,48			
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	UN	1,0000000	49,95	49,95			
Insumo	H00030	SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material	UN	1,0000000	169,16	169,16			
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	UN	1,0000000	90,38	90,38			
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas santanas	Material	UN	4,0000000	7,58	30,32			
						MO sem LS =>	97,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,47
						Valor do BDI =>	252,63			Valor com BDI =>	1.188,32

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/ torn. ,sifao e valv.(1,50m)		UN	1,0000000	867,25	867,25			
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5000000	23,87	83,54			
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5000000	19,15	67,02			
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	2,5000000	0,37	0,92			
Insumo	H00020	SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	UN	1,0000000	52,10	52,10			
Insumo	H00019	SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	UN	1,0000000	64,23	64,23			
Insumo	H00015	SEDOP	Sifao metalico de 2"	Material	UN	1,0000000	189,45	189,45			
Insumo	H00018	SEDOP	Pia de aço inoxidavel c/ 01 cuba de 1,50m	Material	UN	1,0000000	399,99	399,99			
						MO sem LS =>	103,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,38
						Valor do BDI =>	234,15			Valor com BDI =>	1.101,40

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC		m²	1,0000000	64,16	64,16			
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	24,32	21,88			
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	19,60	17,64			
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1000000	210,00	21,00			
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,2000000	18,20	3,64			
						MO sem LS =>	26,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,49
						Valor do BDI =>	17,32			Valor com BDI =>	81,48

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC		m²	1,0000000	40,07	40,07
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	19,60	5,88
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	24,32	7,29
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	1,0000000	26,90	26,90

MO sem LS =>	8,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,82
Valor do BDI =>	10,81			Valor com BDI =>	50,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa		m²	1,0000000	53,49	53,49			
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7000000	25,85	18,09			
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5500000	19,70	10,83			
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	UN	0,5000000	1,10	0,55			
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	53,90	5,82			
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	55,68	2,78			
Insumo	P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	0,0800000	191,50	15,32			
						MO sem LS =>	18,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,79
						Valor do BDI =>	14,44			Valor com BDI =>	67,93

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,60	19,60			
Composição o Auxiliar	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07			
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,18	12,18			
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49			
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
						MO sem LS =>	12,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,36
						Valor do BDI =>	5,29			Valor com BDI =>	24,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,78	19,78			
Composição o Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,17	1,17			
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,18	12,18			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07			
Insumo	EC434850	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,84	0,84			
						MO sem LS =>	12,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,36
						Valor do BDI =>	5,34			Valor com BDI =>	25,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,44	24,44
Composição o Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,17	1,17
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,82	16,82
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	EC434850	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,84	0,84

Minha Empresa
CNPJ:

MO sem LS => 17,02 LS => 0,00 MO com LS => 17,02
Valor do BDI => 6,59 Valor com BDI => 31,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	20,06	20,06
Composição o Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	12,18	12,18
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC434800	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
						MO sem LS => 12,65	LS => 0,00	MO com LS => 12,65
						Valor do BDI => 5,41		Valor com BDI => 25,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,01	20,01
Composição o Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,13	12,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
						MO sem LS => 12,60	LS => 0,00	MO com LS => 12,60
						Valor do BDI => 5,40		Valor com BDI => 25,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,15	19,15
Composição o Auxiliar	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,18	12,18
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
						MO sem LS => 12,41	LS => 0,00	MO com LS => 12,41
						Valor do BDI => 5,17		Valor com BDI => 24,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	060045	SEDOP	Avenaria tijolo de barro a singular		m²	1,0000000	129,08	129,08
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,2000000	24,61	54,14
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1000000	19,70	21,67
Composição o Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	502,89	15,08
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	57,0000000	0,67	38,19
						MO sem LS => 53,89	LS => 0,00	MO com LS => 53,89
						Valor do BDI => 34,85		Valor com BDI => 163,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1.3		m²	1,0000000	785,76	785,76	
Composição o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3100000	23,20	7,19	
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	19,70	118,20	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	9,5000000	55,95	531,52	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	88,44	107,89	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3100000	3,10	0,96	
				MO sem LS =>	79,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,95
				Valor do BDI =>	206,75			Valor com BDI =>	972,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m²	1,0000000	502,69	502,69	
Composição o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3100000	23,20	7,19	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	19,70	118,20	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	55,95	257,37	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	88,44	107,01	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3100000	3,10	0,96	
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	13,00	11,98	
				MO sem LS =>	79,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,95
				Valor do BDI =>	135,72			Valor com BDI =>	638,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	1,0000000	15,75	15,75	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0800000	24,44	1,95	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400000	19,70	2,75	
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	KG	1,1000000	9,89	10,85	
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0250000	16,06	0,40	
				MO sem LS =>	3,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,10
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	20,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190080	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento		UN	1,0000000	493,55	493,55	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	23,87	78,77	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	19,15	63,19	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	KG	0,0900000	5,00	0,54	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	1,0000000	13,92	13,92	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0080000	7,95	0,07	
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plástica (vaso sanitário)	Material	UN	1,0000000	10,53	10,53	
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plástico	Material	UN	1,0000000	42,90	42,90	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	44,08	0,01	
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligação em PVC c/ canopia (LS)	Material	UN	1,0000000	12,90	12,90	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso níquelado para louças sanitárias	Material	UN	4,0000000	7,58	30,32	
Insumo	H00021	SEDOP	Bacia sanitária de louça	Material	UN	1,0000000	227,50	227,50	
Insumo	H00024	SEDOP	Anel de borracha de 1"	Material	UN	1,0000000	12,90	12,90	
				MO sem LS =>	97,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,47
				Valor do BDI =>	133,25			Valor com BDI =>	628,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seix inclusive forma madeira branca		m²	1,0000000	1.721,64	1.721,64
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	6,0000000	131,07	786,42
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Destorma		m²	6,0000000	5,91	35,46

Composição o Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	1,0000000	899,76	899,76
				MO sem LS =>	470,85	LS => 0,00	MO com LS => 470,85
				Valor do BDI =>	464,84		Valor com BDI => 2.186,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,32	24,32
Composição o Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	18,82	18,82
				MO sem LS =>	17,08	LS => 0,00	MO com LS => 17,08	
				Valor do BDI =>	6,56		Valor com BDI => 30,88	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,69	22,69
Composição o Auxiliar	96329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,22	15,22
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	15,45	LS => 0,00	MO com LS => 15,45	
				Valor do BDI =>	6,12		Valor com BDI => 28,81	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0155000	12,18	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS => 0,00	MO com LS => 0,18	
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI => 0,22	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0155000	12,18	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS => 0,00	MO com LS => 0,18	
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI => 0,22	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0121000	16,82	0,20
				MO sem LS =>	0,20	LS => 0,00	MO com LS => 0,20	
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI => 0,25	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0392000	12,18	0,47

MO sem LS => 0,47 LS => 0,00 MO com LS => 0,47
Valor do BDI => 0,12 Valor com BDI => 0,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	0000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391600	12,13	0,47
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS => 0,47
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI => 0,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	MO248000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,0189000	12,18	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS => 0,23
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,0155000	16,82	0,26
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS => 0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	15,22	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS => 0,23
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0392000	16,82	0,65
				MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,00	MO com LS => 0,65
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI => 0,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391800	16,18	0,63
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,00	MO com LS => 0,63
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI => 0,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,0189000	16,82	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS => 0,31
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI => 0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087000	16,82	0,14
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS => 0,14
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI => 0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0223000	16,82	0,37	
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,46	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0155000	16,82	0,26	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,33	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0223000	12,18	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,34	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	11,71	0,26	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,33	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	MO128890	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,0121000	16,82	0,20	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,25	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	180224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa		UN	1,0000000	178,98	178,98	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,6000000	19,15	49,79	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,6000000	23,87	62,06	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,5000000	0,37	0,18	
Insumo	H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	UN	1,0000000	6,95	6,95	
Insumo	H00045	SEDOP	Tubo de descarga em PVC - 40mm	Material	UN	1,0000000	10,00	10,00	
Insumo	H00044	SEDOP	Caixa de descarga plastica externa	Material	UN	1,0000000	50,00	50,00	
				MO sem LS =>	76,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,79
				Valor do BDI =>	48,32		Valor com BDI =>	227,30	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto		UN	1,0000000	767,46	767,46	
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m²	0,7500000	78,80	59,10	
Composição o Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seio		m²	0,0410000	889,28	35,64	
Composição o Auxiliar	050881	SEDOP	Concreto armado Fck=15 MPA oforma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m²	0,0570000	3.774,84	215,16	
Composição o Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	2,4000000	129,08	309,79	
Composição o Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	2,3700000	14,22	33,70	
Composição o Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.		m²	2,3700000	41,84	99,16	
Composição o Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	0,3600000	41,44	14,91	
				MO sem LS =>	304,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	304,73

Minha Empresa
CNPJ:

Valor do BDI => 207,21 Valor com BDI => 974,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm		UN	1,0000000	43,20	43,20
Composição o Auxiliar	280018	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	23,87	9,54
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,15	7,66
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	1,0000000	26,00	26,00
				MO sem LS =>		11,81	LS => 0,00	MO com LS => 11,81
				Valor do BDI =>		11,66		Valor com BDI => 54,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC		UN	1,0000000	81,50	81,50
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	19,15	9,57
Composição o Auxiliar	280018	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,87	11,93
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,2800000	0,37	0,10
Insumo	H00043	SEDOP	Chuveiro em PVC	Material	UN	1,0000000	59,90	59,90
				MO sem LS =>		14,76	LS => 0,00	MO com LS => 14,76
				Valor do BDI =>		22,00		Valor com BDI => 103,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	1,0000000	41,44	41,44
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3500000	24,61	8,61
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,70	19,70
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,2000000	55,95	11,19
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0220000	88,44	1,94
				MO sem LS =>		18,46	LS => 0,00	MO com LS => 18,46
				Valor do BDI =>		11,18		Valor com BDI => 52,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	050681	SEDOP	Concreto armado fck=15 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	3.774,84	3.774,84
Composição o Auxiliar	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	871,08	871,08
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	15,75	1.260,00
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,91	70,92
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	131,07	1.572,84
				MO sem LS =>		1.024,01	LS => 0,00	MO com LS => 1.024,01
				Valor do BDI =>		1.019,20		Valor com BDI => 4.794,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	3.803,52	3.803,52
Composição o Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	899,76	899,76
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	15,75	1.260,00
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,91	70,92
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	131,07	1.572,84
				MO sem LS =>		1.024,01	LS => 0,00	MO com LS => 1.024,01
				Valor do BDI =>		1.026,96		Valor com BDI => 4.830,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	050757	SEDOP	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	4.269,36	4.269,36
Composição o Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	899,76	899,76
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	40,0000000	15,75	630,00
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	20,0000000	5,91	118,20

Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	20,0000000	131,07	2.621,40	
				MO sem LS =>	1.306,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.306,89
				Valor do BDI =>	1.152,72			Valor com BDI =>	5.422,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	871,08	871,08	
Composição o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3900000	23,20	9,04	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,8500000	24,61	40,60	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5000000	19,70	206,85	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,1800000	55,95	344,65	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	88,44	77,82	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	225,63	189,52	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3900000	3,10	1,20	
Insumo	M00013	SEDOP	Motor elétrico de imersão, diâmetro de potência 40mm, motor elétrico uma potência de 2...	Equipamento	H	0,8500000	2,16	1,40	
				MO sem LS =>	165,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	165,69
				Valor do BDI =>	235,19			Valor com BDI =>	1.106,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	899,78	899,78	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,8500000	24,61	40,60	
Composição o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3900000	23,20	9,04	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5000000	19,70	206,85	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	55,95	375,98	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	88,44	75,17	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	225,63	189,52	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3900000	3,10	1,20	
Insumo	M00013	SEDOP	Motor elétrico de imersão, diâmetro de potência 40mm, motor elétrico uma potência de 2...	Equipamento	H	0,8500000	2,16	1,40	
				MO sem LS =>	165,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	165,69
				Valor do BDI =>	242,93			Valor com BDI =>	1.142,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	932,68	932,68	
Composição o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3900000	23,20	9,04	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,8500000	24,61	40,60	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5000000	19,70	206,85	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	7,3400000	55,95	410,67	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8300000	88,44	73,40	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	225,63	189,52	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3900000	3,10	1,20	
Insumo	M00013	SEDOP	Motor elétrico de imersão, diâmetro de potência 40mm, motor elétrico uma potência de 2...	Equipamento	H	0,8500000	2,16	1,40	
				MO sem LS =>	165,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	165,69
				Valor do BDI =>	251,82			Valor com BDI =>	1.184,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	050037	SEDOP	Desforma		m²	1,0000000	5,91	5,91	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	19,70	5,91	
				MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
				Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	7,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,88	24,88

Minha Empresa
CNPJ:

Composição o Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	285332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,65	0,65			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07			
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	EC434800	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86			
Insumo	MO243800	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,82	16,82			
						MO sem LS =>	17,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,47
						Valor do BDI =>	6,71			Valor com BDI =>	31,59

Composição o Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,22	24,22			
Composição o Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07			
Insumo	00043480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86			
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14			
						MO sem LS =>	16,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,81
						Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	30,75

Composição o Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	280018	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,87	23,87			
Composição o Auxiliar	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,31	0,31			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07			
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01			
Insumo	EC434810	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,32	0,32			
Insumo	MO289800	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,82	16,82			
						MO sem LS =>	17,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,13
						Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>	30,31

Composição o Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	1,0000000	131,07	131,07			
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3300000	24,32	56,66			
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5800000	19,70	11,62			
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	175,00	5,25			
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	80,00	20,70			
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0300000	16,05	0,48			
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	KG	0,3500000	19,90	6,96			
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	210,00	29,40			
						MO sem LS =>	47,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,13
						Valor do BDI =>	35,38			Valor com BDI =>	166,45

Composição o	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas		UN	1,0000000	1.807,33	1.807,33

Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	19,78	79,12	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	24,61	98,44	
Composição o Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletera)		m²	3,3600000	109,18	366,84	
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m²	4,8000000	78,80	378,24	
Composição o Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m²	1,4400000	15,92	22,92	
Composição o Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m²	0,2011000	869,28	174,81	
Insumo	H00061	SEDOP	Fossa septica cap= 10 pessoas	Material	UN	1,0000000	686,96	686,96	
				MO sem LS =>	447,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	447,74
				Valor do BDI =>	487,97			Valor com BDI =>	2.295,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m²	1,0000000	967,46	967,46	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	24,61	49,22	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	16,0000000	19,70	315,20	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,0000000	55,95	335,70	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8800000	88,44	77,82	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	225,63	189,52	
				MO sem LS =>	233,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	233,58
				Valor do BDI =>	261,21			Valor com BDI =>	1.228,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m²	1,0000000	869,28	869,28	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	24,61	49,22	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	16,0000000	19,70	315,20	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	55,95	246,18	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,6900000	88,44	60,13	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8800000	225,63	198,55	
				MO sem LS =>	233,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	233,58
				Valor do BDI =>	234,70			Valor com BDI =>	1.103,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190232	SEDOP	Lavatorio de louca s/col.c/om.,sifao e valv.		UN	1,0000000	826,67	829,67	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,7500000	19,15	52,66	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,7500000	23,67	65,64	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,8400000	0,37	0,31	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas santanas	Material	UN	2,0000000	7,58	15,16	
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	UN	1,0000000	49,95	49,95	
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	453,48	453,48	
Insumo	H00056	SEDOP	Tomera metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	UN	1,0000000	90,38	90,38	
Insumo	H00052	SEDOP	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	Material	UN	1,0000000	102,09	102,09	
				MO sem LS =>	81,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,22
				Valor do BDI =>	224,01			Valor com BDI =>	1.053,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,20	23,20
Composição o Auxiliar	295389	SEDOP	ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01

Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,82	16,82
				MO sem LS =>		16,96	LS => 0,00	MO com LS => 16,96
				Valor do BDI =>		6,26		Valor com BDI => 29,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,61	24,61
Composição o Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,17	1,17
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	EC434850	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,82	16,82
				MO sem LS =>		17,19	LS => 0,00	MO com LS => 17,19
				Valor do BDI =>		6,64		Valor com BDI => 31,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	25,85	25,85
Composição o Auxiliar	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,82	16,82
Insumo	EC434860	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,68	1,68
				MO sem LS =>		17,08	LS => 0,00	MO com LS => 17,08
				Valor do BDI =>		6,97		Valor com BDI => 32,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m²	1,0000000	15,92	15,92
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7500000	19,70	14,77
Insumo	MO0006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	Hp	0,3000000	3,86	1,15
				MO sem LS =>		9,33	LS => 0,00	MO com LS => 9,33
				Valor do BDI =>		4,29		Valor com BDI => 20,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	180065	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopia - 1/2"		UN	1,0000000	76,46	76,46
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5400000	19,15	10,34
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5400000	23,87	12,88
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	M	0,5000000	0,37	0,18
Insumo	H00009	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopia - 1/2"	Material	UN	1,0000000	53,06	53,06
				MO sem LS =>		15,95	LS => 0,00	MO com LS => 15,95
				Valor do BDI =>		20,64		Valor com BDI => 97,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	1,0000000	109,18	109,18
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7200000	19,70	14,18
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	95,00	95,00

MO sem LS => 8,96 LS => 0,00 MO com LS => 8,96
Valor do BDI => 29,47 Valor com BDI => 138,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	280028	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,70	19,70			
Composição o Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,27	0,27			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59			
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVEnte	Mão de Obra	H	1,0000000	12,18	12,18			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	EC434810	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07			
						MO sem LS =>	12,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,45
						Valor do BDI =>	5,31			Valor com BDI =>	25,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,22	19,22			
Composição o Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28			
Insumo	00008111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,71	11,71			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07			
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59			
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25			
						MO sem LS =>	11,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,97
						Valor do BDI =>	5,18			Valor com BDI =>	24,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas		UN	1,0000000	1.474,58	1.474,58			
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,5000000	19,78	49,45			
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,5000000	24,61	81,52			
Composição o Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m²	1,9800000	109,18	213,99			
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m²	2,8000000	78,80	220,84			
Composição o Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m²	0,8400000	15,92	13,37			
Insumo	H00082	SEDOP	Sumidouro cap=10 pessoas	Material	UN	1,0000000	915,59	915,59			
						MO sem LS =>	238,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	238,70
						Valor do BDI =>	398,13			Valor com BDI =>	1.872,89

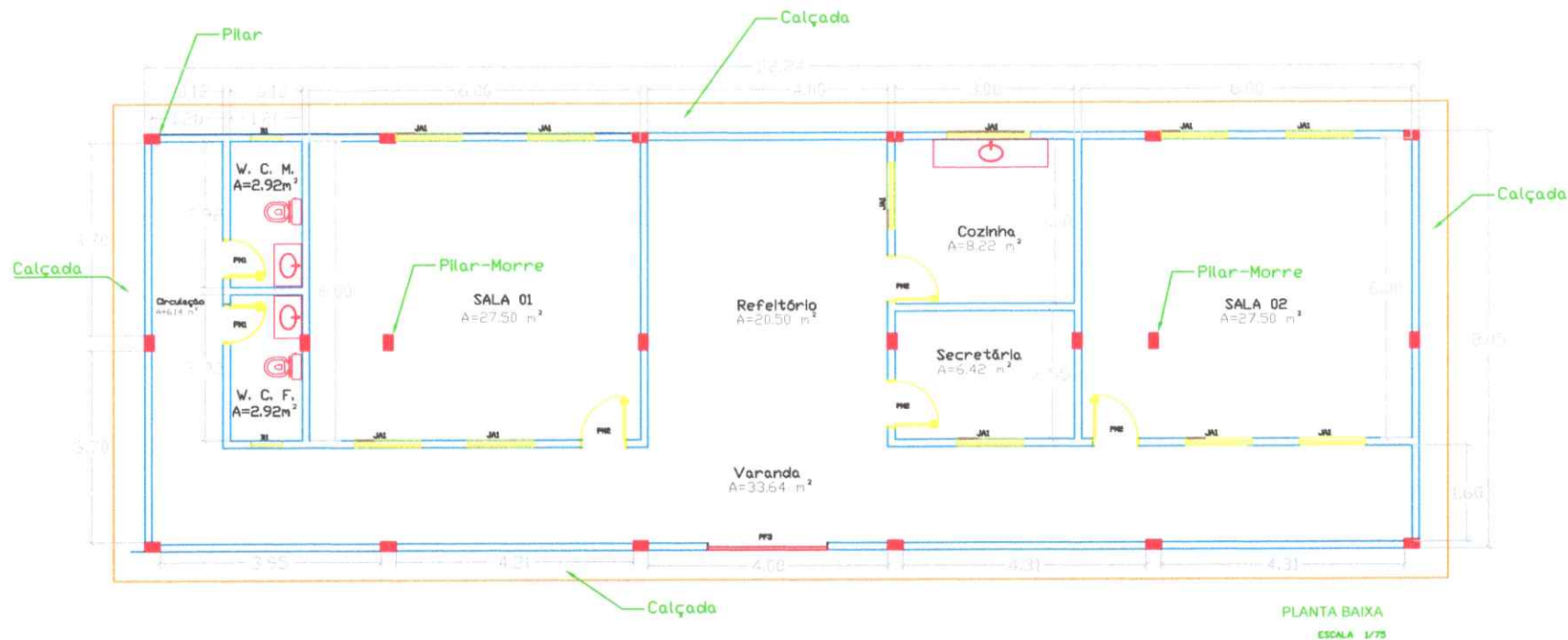
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição o	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,28	24,28			
Composição o Auxiliar	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,20	0,20			
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18			
Insumo	MO128890	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,82	16,82			
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07			
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49			
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
						MO sem LS =>	17,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,02
						Valor do BDI =>	8,55			Valor com BDI =>	30,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)		M	1,0000000	41,13	41,13	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4800000	19,15	9,19	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4800000	23,87	11,45	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1500000	7,95	1,19	
Insumo	H00092	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	Material	M	1,0500000	18,18	19,06	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0050000	44,06	0,22	
				MO sem LS =>	14,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,17
				Valor do BDI =>	11,10			Valor com BDI =>	52,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		M	1,0000000	43,82	43,82	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	23,87	12,41	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	19,15	9,95	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	44,08	0,44	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1800000	7,95	1,43	
Insumo	H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	M	1,0500000	18,66	19,59	
				MO sem LS =>	15,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,35
				Valor do BDI =>	11,83			Valor com BDI =>	55,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)		M	1,0000000	83,66	83,66	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5600000	19,15	10,72	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5600000	23,87	13,36	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	44,08	0,44	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2200000	7,95	1,74	
Insumo	H00059	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	Material	M	1,0500000	54,67	57,40	
				MO sem LS =>	16,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,53
				Valor do BDI =>	22,58			Valor com BDI =>	106,24

Total sem BDI	R\$ 446.510,96
Total do BDI	R\$ 120.639,70
Total Geral	R\$ 567.050,66



DOCUMENTO EMITIDO PARA:

- APROVAÇÃO DO CLIENTE
- APROVAÇÃO LEGAL
- PROJ. COMPLEMENTARES
- ORÇAMENTOS
- EXECUÇÃO

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
J1	Janela em madeira lambrizada	120	110	-	Madeira	11
B1	Balancim	60	80	-	Vidro	02
P1	Porta em madeira lambrizada	70	210	-	Madeira	02
P2	Porta em madeira lambrizada	80	210	-	Madeira	04



RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENG. CIVIL: PAULO AZEVEDO DO AMARAL
 CREA: 0416141951 - PA
 e-mail: pauloamaraleng.civil@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO PEITURU, SETOR UIUI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA

CLIENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AZEVEDO DO AMARAL

ASSINATURA: _____
 ENGENHEIRO CIVIL

CONTEÚDO
 PLANTA BAIXA

ESCALA:
 1/75

FOLHA
 01
 04
 TOTAL

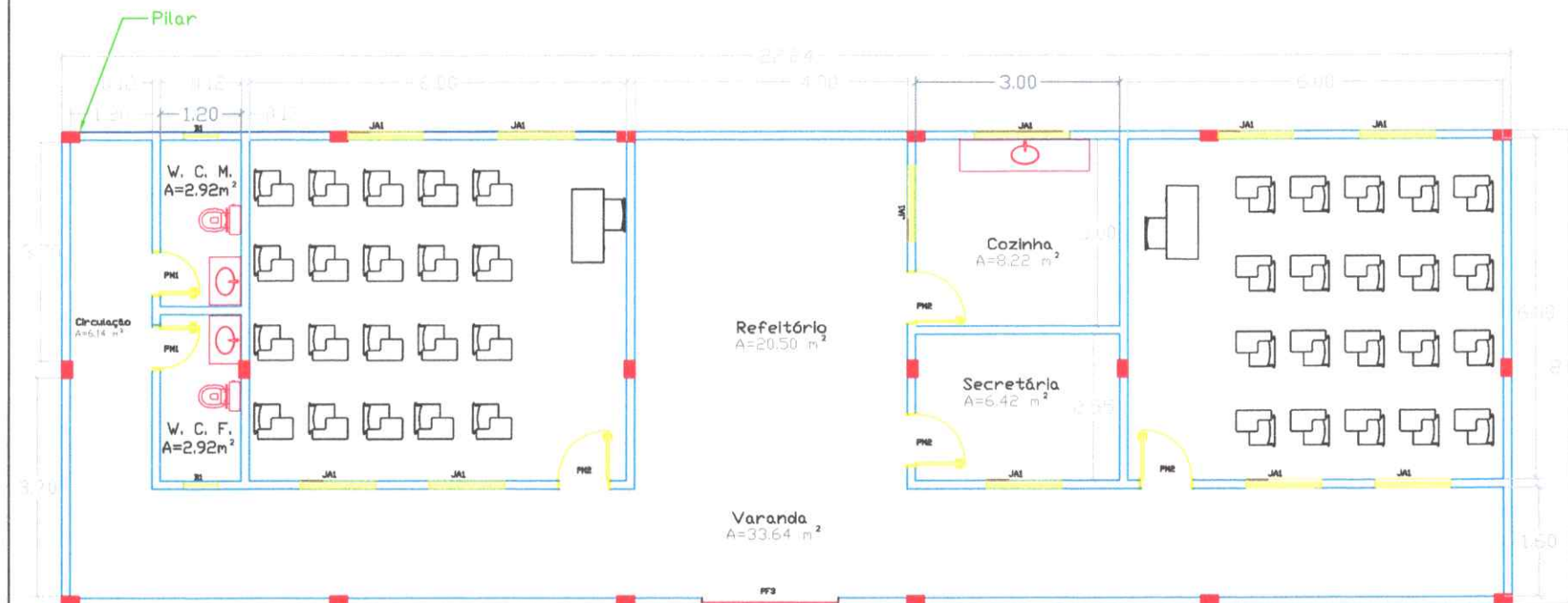


PLANTA DE LOCAÇÃO, SAPATAS E PILARES

DOCUMENTO EMITIDO PARA:

- APROVAÇÃO DO CLIENTE
- APROVAÇÃO LEGAL
- PROJ. COMPLEMENTARES
- ORÇAMENTOS
- EXECUÇÃO

	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL PAULO AZEVEDO DO AMARAL CREA 0416141951 - PA e-mail pauloamaraleng.civil@gmail.com	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO PEITURU, SETOR UIUI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA CLIENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AZEVEDO DO AMARAL	<table border="1"> <tr> <td>PARTE</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>01</td> </tr> </table>	PARTE	01	TOTAL	01
	PARTE	01					
TOTAL	01						
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SAPATAS E PILARES	ESCALA: 1/75	ASSINATURA: _____ <small>ENGENHEIRO CIVIL</small>					



LAY OUT.

DOCUMENTO EMITIDO PARA:

- APROVAÇÃO DO CLIENTE
- APROVAÇÃO LEGAL
- PROJ. COMPLEMENTARES
- ORÇAMENTOS
- EXECUÇÃO

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
J1	Janela em madeira lambrizada	120	110	-	Madeira	11
B1	Balancim	60	80	-	Vidro	02
P1	Porta em madeira lambrizada	70	210	-	Madeira	02
P2	Porta em madeira lambrizada	80	210	-	Madeira	04



RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL PAULÃO AZEVEDO DO AMARAL
 CREA 0416141851 - PA
 e-mail: pauloamaraleng.civil@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO PEITURU, SETOR UIUI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA

CLIENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULÃO AZEVEDO DO AMARAL

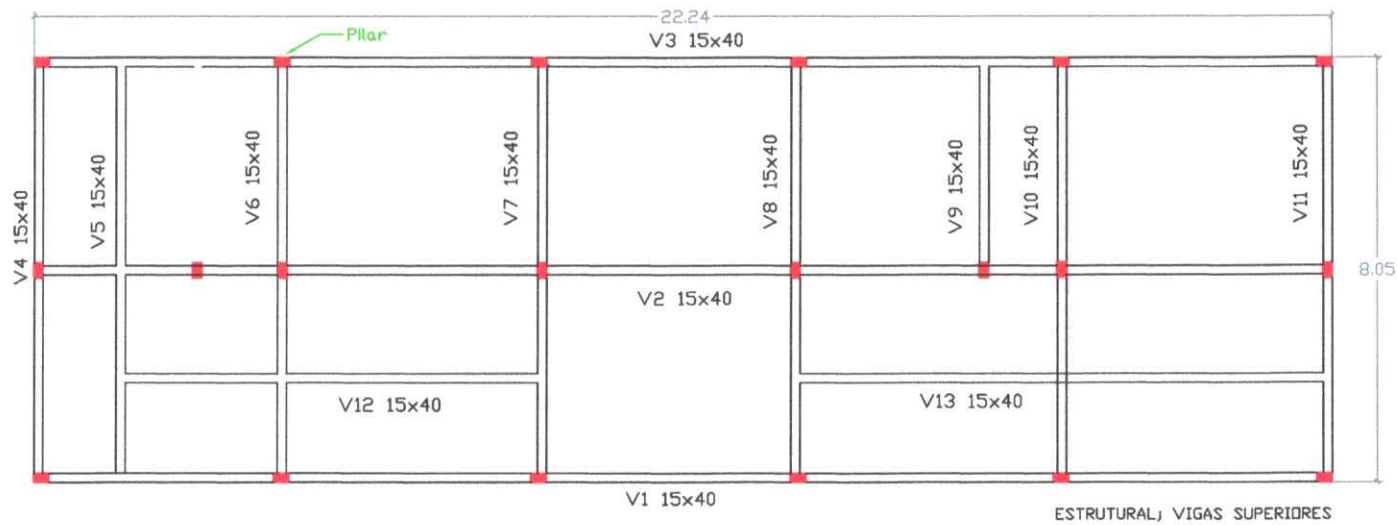
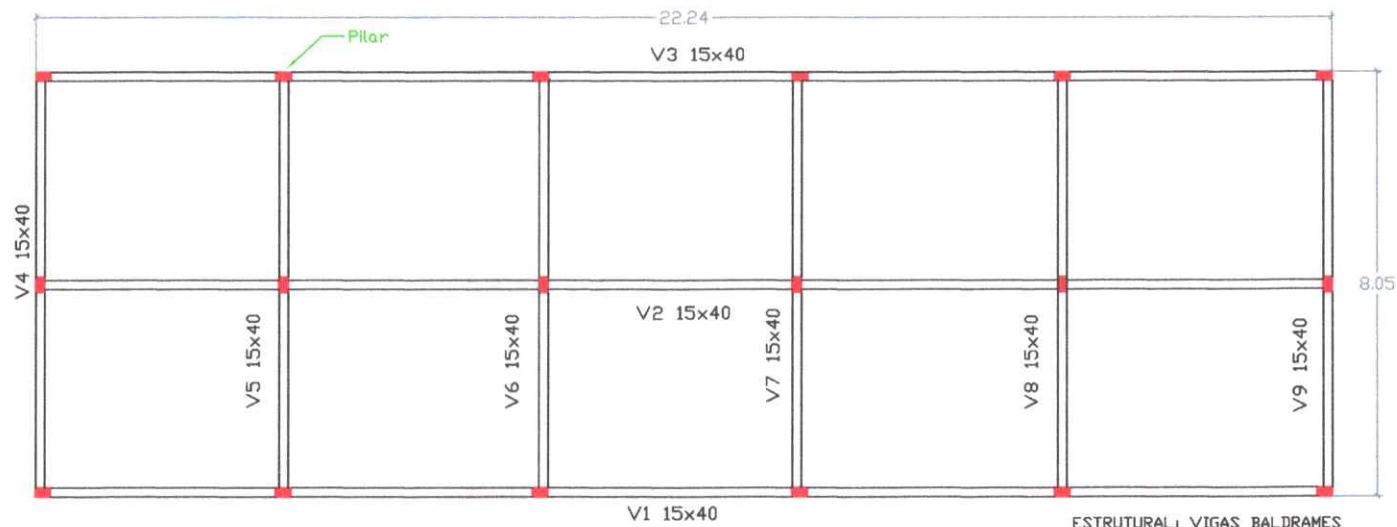
CONTEÚDO:
LAY OUT.

ESCALA:
1/75

ASSINATURA _____

ENGENHEIRO CIVIL

PRIMEIRA
01
05
TOTAL



DOCUMENTO EMITIDO PARA:

- APROVAÇÃO DO CLIENTE
- APROVAÇÃO LEGAL
- PROJ. COMPLEMENTARES
- ORÇAMENTOS
- EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL PAULO AZEVEDO DO AMARAL
 CREA 0416141951 - PA
 e-mail: pauloamaralengcivil@gmail.com

CONTEÚDO
 PROJETO ESTRUTURAL
 VIGAS

ESCALA:
 1/50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO PEITURU, SETOR UIUI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA

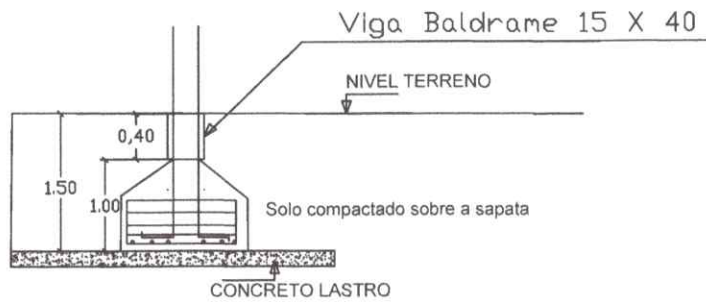
CLIENTE/PROPRIETÁRIO: ELIZEU

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AZEVEDO DO AMARAL

ASSINATURA _____

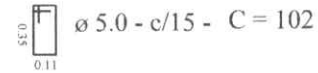
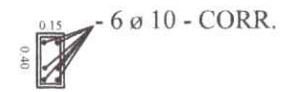
ENGENHEIRO CIVIL

FOLHA	01
TOTAL	02

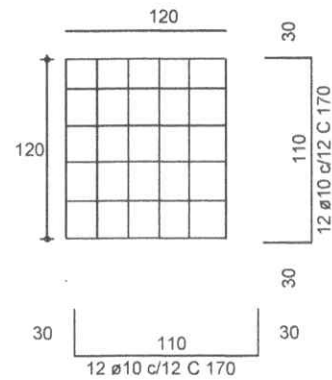


VIG. SUPERIORES

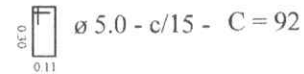
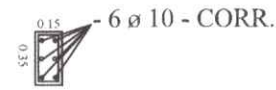
Vigas 15 X 40



Sapata



Pilares 15 X 35

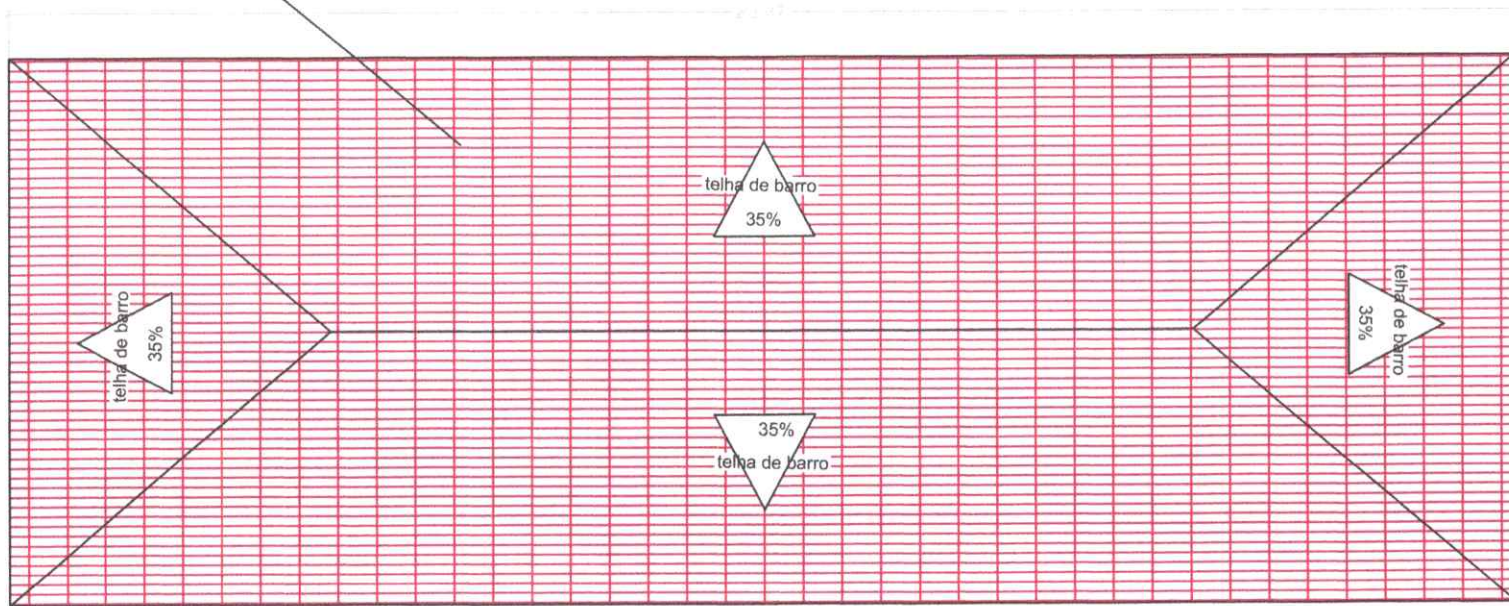


DOCUMENTO EMITIDO PARA:

- APROVAÇÃO DO CLIENTE
- APROVAÇÃO LEGAL
- PROJ. COMPLEMENTARES
- ORÇAMENTOS
- EXECUÇÃO

	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL PAULO AZEVEDO DO AMARAL CREA 0416141951 - PA e-mail: pauloamaraleng.civil@gmail.com	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO FEITURU, SETOR UIUI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA	PP-MOZ 01 03 Total
	CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL	ESCALA: 1/75	

Telha barro



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1/75

DOCUMENTO EMITIDO PARA:

- APROVAÇÃO DO CLIENTE
- APROVAÇÃO LEGAL
- PROJ. COMPLEMENTARES
- ORÇAMENTOS
- EXECUÇÃO

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
J1	Janeta em madeira lambrizada	120	110	-	Madeira	11
B1	Balancim	80	80	-	Vidro	02
P1	Porta em madeira lambrizada	70	210	-	Madeira	02
P2	Porta em madeira lambrizada	80	210	-	Madeira	04

	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL PAULO AZEVEDO DO AMARAL CREA 0416141951 - PA e-mail: pauloamaraleng.civil@gmail.com	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE MIRITIZAL, RIO FEITURU, SETOR UIUI, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA	FUNÇÃO 01 TOTAL 06
	CONTEÚDO PLANTA DE COBERTURA	ESCALA: 1/75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM
ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE
MIRITIZAL, SETOR UIUI, RIO PEITURU
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

1 - OBJETIVO:

As presentes especificações têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção da escola Nossa Senhora de Nazaré, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no edital de modo a complementar do ponto de vista técnico o contrato para a execução de obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – As construções serão fiscalizadas por Engenheiros designados pela Prefeitura, através de Portarias, cabendo ao construtor facilitar-lhe o cabal desempenho das suas funções e acatar as suas determinações dentro das boas Normas de serviços.

2.2 – Os materiais a serem fornecidos pelo construtor deverão obedecer às normas da ABNT respectivas, e não poderão ser empregados sem a prévia aceitação da fiscalização.

2.3 – A fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais de trabalho, quando necessárias à complete segurança dos serviços.

2.4 - Será de inteira responsabilidade do Construtor o pagamento de licenças, multas, taxas ou quaisquer emolumentos devidos à repartição oficial e que sejam relacionadas com a obra.

2.5 - Ficará o Construtor responsável por todos os danos causados administração pública ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo, salva se tais danos decorrerem de fatores imprevisíveis e forem, outro sim absolutamente inevitáveis.

2.6 - O construtor deverá, no início da execução da obra, colocar em pelo menos dois locais bem visíveis placas de identificação da obra.

2.7 - Caso a firma encontre em seu levantamento diferença entre os dados de projeto, especificações e os quantitativos na planilha de orçamento, ou julgar necessário a inclusão de outros serviços não relacionados, deverá computá-los nos preços unitários, pois os itens e quantitativos da referida planilha não poderão ser alterados.

2.8 - O construtor ficará obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusive, as despesas desses serviços.

2.9 - Os materiais aprovados pela fiscalização deverão ser cuidadosamente conservados no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo a verificado de sua perfeita ocorrência aos materiais fornecidos ou empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

2.10 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, por ventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais adiante especificados por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da fiscalização, após consulta ao projetista.

2.11 - Obriga-se o Construtor a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço atinente ao assunto.

2.12 - A responsabilidade do empreiteiro é integral com a obra contratada nos termos do Código Civil brasileiro.

2.13 - A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira.

2.14 - A guarda e Vigilância dos equipamentos e materiais necessários à obra de ainda não entregues são de responsabilidade da Empreiteira.

2.15 - Obriga-se o Construtor a manter no recinto da obra, um livro que será transformado em diário de obra, servindo para anotações do cotidiano da obra, tanto por parte da empreiteira, quanto das observações da fiscalização.

2.16 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

3 - CANTEIRO DE OBRAS

Como parte integrante do canteiro de obras está implantação de meios de proteção do perímetro correspondente às instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada e saída de pessoas devidamente controlada pela Contratada, de acordo com as recomendações da NBR-5682.

4 - ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 Materiais, ferramentas e equipamentos.

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

f) ~~Se julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ~~ poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA.

g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

4.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório e de acordo com o serviço em específico os equipamentos dispostos na Norma Regulamentadora NR-18:

5 - SINALIZAÇÃO

- A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de equipamentos a serem utilizado, e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

- Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.
- **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS** (água, esgoto sanitário e energia elétrica), deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

6 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DAS OBRAS:

- Livro DIÁRIO DE OBRA atualizado;
- Cópia do contrato e de seus anexos;
- As plantas, bem como os desenhos e detalhes da execução dos serviços e/ou fornecimentos;
- O registro das alterações regularmente autorizadas;
- As cadernetas de campo, os quadros-resumo, os gráficos de ensaios e controle e os demais documentos técnicos relativos às Obras;
- Arquivo ordenado das notas de serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da Obra;
- Cronograma de execução, com representatividade atualização permanente;
- Cópias das folhas de testes, avaliações e medições realizadas.

Relação do equipamento mínimo exigido

7 - NORMALIZAÇÃO

A execução do empreendimento acima especificado deverá obedecer à seguinte documentação técnica:

- a) este memorial descritivo;
- b) normas técnicas da ABNT;
- c) legislação específica para o caso;

8 - LIMPEZA

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

A obra, deverá ser conservada limpa e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

9 - FUNDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

As fundações serão feitas em fundação corrida c/pedra preta arg.no traço 1:8 (0,20mx0,50mx104,50m), de acordo com as condições do terreno e boletins de sondagem do local escolhido para a implantação da obra.

Sobre as fundações serão construídas vigas baldrame para travamento dos blocos e sapatas e suporte das paredes, de acordo com o projeto estrutural.

As superfícies das fundações que receberão alvenarias serão impermeabilizadas com solução betuminosa ou asfáltica, em duas demãos, aplicadas no sentido longitudinal e transversal.

9.1 Concreto Armado

Fôrmas - As fôrmas deverão ter as dimensões previstas no projeto estrutural e apresentar perfeita estanqueidade de modo a evitar vazamento de argamassa. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas devem ser molhadas para que não absorvam a água de hidratação do cimento.

Escoramentos – serão empregados guias ou caibros de madeira convenientemente espaçados para apoiar o tablado de modo que o mesmo não forme flechas perceptíveis. O pé-direito para sustentar o tablado poderá ser de varas de eucalipto roliças, espaçadas de modo a garantir perfeita estabilidade das fôrmas.

Armaduras – o aço empregado será do tipo CA 50 e CA 60 e deverão ser dobrados exatamente conforme indicado no projeto estrutural.

Preparo do concreto – os materiais em pregados no concreto deverão obedecer às normas brasileiras da ABNT. Nos pilares de concreto que tiverem contato com as alvenarias deverão ser previstas esperas de ferro para ligação com as paredes.

Toda a estrutura de concreto armado, isto é, fôrmas, escoramentos, armaduras, concreto, transporte, lançamento, cura e controle de qualidade deverão obedecer ao disposto nas normas brasileiras.

10 - ALVENARIA

Toda Alvenaria será de tijolo de barro com seis furos a cutelo e singelo, e assentados a prumo. Estes de boa qualidade, sem empenos, defeitos, bem recozidos e seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:5 além de alinhamento e nivelados com junta de no máximo 1,5cm de espessura. Obedecerão às dimensões e alinhamento constantes no projeto arquitetônico.

11 - REVESTIMENTO CERAMICO

Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados / executados por profissionais devidamente habilitados. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 0,5mm, alinhada no sentido horizontal e vertical (juntas a prumo).

. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

Após o assentamento, o revestimento deverá ser devidamente rejuntado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

12 - ESTRUTURA DE MADEIRA

A execução da cobertura - estrutura e telhamento- obedecerá aos desenhos de projeto específico. As tesouras serão feitas com madeira de lei.

As emendas das peças de madeira serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar a compressão e não a tração e posicionando-as próximas ao apoio.

13 - TELHA DE BARRO (PLAN OU DUPLAN):

As telhas do tipo Plan ou Duplan de capa e canal são telhas com formato de meia cana, fabricadas pelo processo de prensagem e caracterizados por peças de forma acentuadamente retas, que se apoiam sobre as ripas, e por peças convexas (capas), que apoiam sobre os canais.

Tanto as capas como os canais apresentam detalhes que visam impedir o deslizamento das capas em relação aos canais.

14 - FORRO EM PVC

Na instalação de forro em lambril de PVC, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas; teste de todas as instalações antes do fechamento do forro com os divisórios, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locação, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

15 - PISO CERÂMICO

15.1 Processo Executivo:

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação durante o processo de cura da argamassa do assentamento;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

16 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

16.1 Objetivo:

16.1.1 Acessórios, instalações de água fria e esgoto

Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde está especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

16.1.2 Normas

Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

- NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria;
- NB 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as condições para execução das instalações hidrossanitárias, bem como determinar os aparelhos e materiais a serem empregados no edifício a ser construído.

16.1.3 Generalidades:

Os serviços a serem executados são os seguintes: instalações de água fria, esgoto sanitário, ventilação e esgoto pluvial.

A execução das instalações deverá seguir as normas da ABNT e da SANEPAR, devendo obedecer ao traçado e às bitolas estabelecidas no projeto e os materiais e serviços especificados adiante.

16.1.4 Água Fria:

A alimentação será feita a partir da rede geral da concessionária, usando tubos de PVC rígido soldável, passando pelo hidrômetro e, abastecendo o reservatório elevado.

Colunas, barriletes e redes serão executadas com tubos rígidos de PVC soldável próprios para água fria. A emenda dos tubos e das conexões deverá ser feita com adesivo de acordo com a recomendação do fabricante, utilizando luvas com diâmetro indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

16.1.5 Esgoto sanitário, ventilação e esgoto pluvial:

Todas as redes de esgoto sanitário, ventilação e pluvial serão executadas com tubos de PVC rígido tipo esgoto, obedecendo ao traçado e bitolas indicadas no projeto.

A rede de esgoto sanitário deverá ser ligada na rede geral que passa na rua próxima a obra ou levada a alguma estação de tratamento de esgoto, caso não houver rede coletora pública no local. As caixas de passagem para as redes de esgoto sanitário e pluvial serão executadas em anéis de concreto com dimensões internas 60 cm com profundidade mínima de 50 cm, tendo tampa de concreto removível.

17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.1 Normas e códigos

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

17.2 Entrada de serviço:

Tipo: será aérea através de poste de acesso particular.

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2# 10 (10) T10 mm -cl 750 V - □□25 mm (PVC).

17.3 Quadro de distribuição:

Os quadros deverão ser equipados com disjuntor termomagnético geral, interruptores diferenciais e disjuntores termomagnéticos individuais para cada circuito.

Os disjuntores termomagnéticos deverão ser padrão Europeu de curvas B e C conforme especificado no diagrama unifilar.

Nos quadros de distribuição, independente da previsão dos diagramas deverá haver pelo menos 20% de polos livres para expansão.

A ampacidade dos barramentos dos quadros de distribuição deverá ser superior a corrente dos respectivos disjuntores gerais.

Os Interruptores diferenciais (DR's) deverão ser padrão Europeu de 30mA e têm por objetivo proteger as pessoas contra choques elétricos. Foram instaladas nos circuitos de chuveiros e tomadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

17.4 Demais materiais:

Condutores: deverão ser do tipo flexível de cobre eletrolítico com isolamento antichama de PVC classe

700/750V quando instalados em perfilados, eletrodutos aparentes ou embutidos em lajes ou paredes.

Quando instalados em eletrodutos subterrâneos deverão ser com isolamento PVC anti-chama classe 700/1kV.

Eletrodutos: deverão ser de PVC rígido classe A. Os eletrodutos flexíveis só poderão ser utilizados para interligação de caixa de ligação a aparelho de iluminação. Neste caso poderá ser utilizado cabo multipolar tipo sintenax flex com isolamento 700/1kV sem eletroduto. Poderão ser utilizados dutos subterrâneos corrugados tipo Kanalex nas tubulações subterrâneas.

Buchas metálicas: deverão ser em liga de alumínio ou metal galvanizado e ser utilizadas nas extremidades dos eletrodutos no interior dos quadros e caixas terminais.

Caixas aparentes: deverão ser de alumínio fundido tipo condutele.

Caixas embutidas: deverão ser metálicas de chapa estampada esmaltada #18. As de passagem, derivações e esperas serão de fundo fixo e tamanho mínimo de 4"x4". As de ponto de luz no teto serão octogonais de fundo móvel e 4"x4". As de interruptores, tomadas e botões, serão de fundo fixo 4"x2".

17.5 generalidades:

Os reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos de alto fator de potência e partida rápida, ou eletrônicos com taxa de distorção harmônica menor que 5% com supressão de radio interferência, ambos para 127V/60 Hz.

Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P+T devidamente aterradas.

Todos os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e estar de acordo com as normas da ABNT. Os circuitos de iluminação deverão ser independentes dos circuitos de tomadas.

Os dutos elétricos não poderão ser compartilhados com os sistemas de telefonia, sonorização e computador.

18 - ESQUADRIAS

18.1 janela em madeira de lei

As janelas serão em madeira de lei, incluso aduela, alisar e dobradiças quando necessários ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Antes da instalação, conferir se o vão, está de acordo com o tamanho da janela, conferir o lado de abertura.

Todos os trabalhos, serão realizados com maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executada rigorosamente de acordo com as esquadrias existentes na obra.

18.2 Ferragens

18.2.1 Locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Em todas as esquadrias indicadas na planilha

18.3 Materiais

Todas as ferragens especificadas serão novas, fabricação na linha latão cromado.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

19 - PINTURA

19.1 Locais

Todas as paredes, interna e externamente bem como portas, janelas, pilares de madeira e piso (sendo este indicado em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO);

19.2 Materiais

Tinta acrílica nas paredes internas e externas;

Tinta esmalte em superfície devidamente preparadas nas esquadrias;

Tinta acrílica para piso nos locais indicados em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO.

20 - LIMPEZA DA OBRA

Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tabuas, sacos de cimento etc.

O terreno será totalmente limpo de todo entulho proveniente da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA EM
ALVENARIA DE 03 SALAS DE AULA, COMUNIDADE SÃO
BENTO, SETOR UIUI, RIO UIUI
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

1 - OBJETIVO:

As presentes especificações têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção da escola São Bento, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no edital de modo a complementar do ponto de vista técnico o contrato para a execução de obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 – As construções serão fiscalizadas por Engenheiros designados pela Prefeitura, através de Portarias, cabendo ao construtor facilitar-lhe o cabal desempenho das suas funções e acatar as suas determinações dentro das boas Normas de serviços.
- 2.2 – Os materiais a serem fornecidos pelo construtor deverão obedecer às normas da ABNT respectivas, e não poderão ser empregados sem a prévia aceitação da fiscalização.
- 2.3 – A fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais de trabalho, quando necessárias à complete segurança dos serviços.
- 2.4 - Será de inteira responsabilidade do Construtor o pagamento de licenças, multas, taxas ou quaisquer emolumentos devidos à repartição oficial e que sejam relacionadas com a obra.
- 2.5 - Ficará o Construtor responsável por todos os danos causados administração pública ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo, salva se tais danos decorrerem de fatores imprevisíveis e forem, outro sim absolutamente inevitáveis.
- 2.6 - O construtor deverá, no início da execução da obra, colocar em pelo menos dois locais bem visíveis placas de identificação da obra.
- 2.7 - Caso a firma encontre em seu levantamento diferença entre os dados de projeto, especificações e os quantitativos na planilha de orçamento, ou julgar necessário a inclusão de outros serviços não relacionados, deverá computá-los nos preços unitários, pois os itens e quantitativos da referida planilha não poderão ser alterados.
- 2.8 - O construtor ficará obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas desses serviços.
- 2.9 - Os materiais aprovados pela fiscalização deverão ser cuidadosamente conservados no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo a verificado de sua perfeita ocorrência aos materiais fornecidos ou empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

- 2.10 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, por ventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais adiante especificados por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da fiscalização, após consulta ao projetista.
- 2.11 - Obriga-se o Construtor a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço atinente ao assunto.
- 2.12 - A responsabilidade do empreiteiro é integral com a obra contratada nos termos do Código Civil brasileiro.
- 2.13 - A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira.
- 2.14 - A guarda e Vigilância dos equipamentos e materiais necessários à obra de ainda não entregues são de responsabilidade da Empreiteira.
- 2.15 - Obriga-se o Construtor a manter no recinto da obra, um livro que será transformado em diário de obra, servindo para anotações do cotidiano da obra, tanto por parte da empreiteira, quanto das observações da fiscalização.
- 2.16 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

3 - CANTEIRO DE OBRAS

Como parte integrante do canteiro de obras está implantação de meios de proteção do perímetro correspondente às instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada e saída de pessoas devidamente controlada pela Contratada, de acordo com as recomendações da NBR-5682.

4 - ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 Materiais, ferramentas e equipamentos.

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

f) Se julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA.

g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

4.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório e de acordo com o serviço em específico os equipamentos dispostos na Norma Regulamentadora NR-18:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

5 - SINALIZAÇÃO

- A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de equipamentos a serem utilizados, e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.
- Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.
- LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica), deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

6 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DAS OBRAS:

- Livro DIÁRIO DE OBRA atualizado;
 - Cópia do contrato e de seus anexos;
 - As plantas, bem como os desenhos e detalhes da execução dos serviços e/ou fornecimentos;
 - O registro das alterações regularmente autorizadas;
 - As cadernetas de campo, os quadros-resumo, os gráficos de ensaios e controle e os demais documentos técnicos relativos às Obras;
 - Arquivo ordenado das notas de serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da Obra;
 - Cronograma de execução, com representatividade atualização permanente;
 - Cópias das folhas de testes, avaliações e medições realizadas.
- Relação do equipamento mínimo exigido

7 - NORMALIZAÇÃO

A execução do empreendimento acima especificado deverá obedecer à seguinte documentação técnica:

- a) este memorial descritivo;
- b) normas técnicas da ABNT;
- c) legislação específica para o caso;

8 - LIMPEZA

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

A obra, deverá ser conservada limpa e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

9 - FUNDAÇÕES

As fundações serão feitas em fundação corrida c/pedra preta arg.no traço 1:8 (0,20mx0,50mx104,50m), de acordo com as condições do terreno e boletins de sondagem do local escolhido para a implantação da obra.

Sobre as fundações serão construídas vigas baldrame para travamento dos blocos e sapatas e suporte das paredes, de acordo com o projeto estrutural.

As superfícies das fundações que receberão alvenarias serão impermeabilizadas com solução betuminosa ou asfáltica, em duas demãos, aplicadas no sentido longitudinal e transversal.

9.1 Concreto Armado

Fôrmas - As fôrmas deverão ter as dimensões previstas no projeto estrutural e apresentar perfeita estanqueidade de modo a evitar vazamento de argamassa. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas devem ser molhadas para que não absorvam a água de hidratação do cimento.

Escoramentos – serão empregados guias ou caibros de madeira convenientemente espaçados para apoiar o tablado de modo que o mesmo não forme flechas perceptíveis. O pé-direito para sustentar o tablado poderá ser de varas de eucalipto roliças, espaçadas de modo a garantir perfeita estabilidade das fôrmas.

Armaduras – o aço empregado será do tipo CA 50 e CA 60 e deverão ser dobrados exatamente conforme indicado no projeto estrutural.

Preparo do concreto – os materiais empregados no concreto deverão obedecer às normas brasileiras da ABNT. Nos pilares de concreto que tiverem contato com as alvenarias deverão ser previstas esperas de ferro para ligação com as paredes.

Toda a estrutura de concreto armado, isto é, fôrmas, escoramentos, armaduras, concreto, transporte, lançamento, cura e controle de qualidade deverão obedecer ao disposto nas normas brasileiras.

10 - ALVENARIA

Toda Alvenaria será de tijolo de barro com seis furos a cutelo e singelo, e assentados a prumo. Estes de boa qualidade, sem empenos, defeitos, bem recozidos e seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:5 além de alinhamento e nivelados com junta de no máximo 1,5cm de espessura. Obedecerão às dimensões e alinhamento constantes no projeto arquitetônico.

11 - REVESTIMENTO CERAMICO

Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados / executados por profissionais devidamente habilitados. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 0,5mm, alinhada no sentido horizontal e vertical (juntas a prumo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

Após o assentamento, o revestimento deverá ser devidamente rejuntado

12 - ESTRUTURA DE MADEIRA

A execução da cobertura - estrutura e telhamento- obedecerá aos desenhos de projeto específico. As tesouras serão feitas com madeira de lei.

As emendas das peças de madeira serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar a compressão e não a tração e posicionando-as próximas ao apoio.

13 - TELHA DE BARRO (PLAN OU DUPLAN):

As telhas do tipo Plan ou Duplan de capa e canal são telhas com formato de meia cana, fabricadas pelo processo de prensagem e caracterizados por peças de forma acentuadamente retas, que se apoiam sobre as ripas, e por peças convexas (capas), que apoiam sobre os canais.

Tanto as capas como os canais apresentam detalhes que visam impedir o deslizamento das capas em relação aos canais.

14 - FORRO EM PVC

Na instalação de forro em lambril de PVC, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas; teste de todas as instalações antes do fechamento do forro com os divisórios, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locação, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

15 - PISO CERÂMICO

15.1 Processo Executivo:

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação durante o processo de cura da argamassa do assentamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

16 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

16.1 Objetivo:

16.1.1 Acessórios, instalações de água fria e esgoto

Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde está especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

16.1.2 Normas

Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

- NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria;
- NB 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as condições para execução das instalações hidrossanitárias, bem como determinar os aparelhos e materiais a serem empregados no edifício a ser construído.

16.1.3 Generalidades:

Os serviços a serem executados são os seguintes: instalações de água fria, esgoto sanitário, ventilação e esgoto pluvial.

A execução das instalações deverá seguir as normas da ABNT e da SANEPAR, devendo obedecer ao traçado e às bitolas estabelecidas no projeto e os materiais e serviços especificados adiante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

16.1.4 Água Fria:

A alimentação será feita a partir da rede geral da concessionária, usando tubos de PVC rígido soldável, passando pelo hidrômetro e, abastecendo o reservatório elevado.

Colunas, barriletes e redes serão executadas com tubos rígidos de PVC soldável próprios para água fria. A emenda dos tubos e das conexões deverá ser feita com adesivo de acordo com a recomendação do fabricante, utilizando luvas com diâmetro indicado.

16.1.5 Esgoto sanitário, ventilação e esgoto pluvial:

Todas as redes de esgoto sanitário, ventilação e pluvial serão executadas com tubos de PVC rígido tipo esgoto, obedecendo ao traçado e bitolas indicadas no projeto.

A rede de esgoto sanitário deverá ser ligada na rede geral que passa na rua próxima a obra ou levada a alguma estação de tratamento de esgoto, caso não houver rede coletora pública no local. As caixas de passagem para as redes de esgoto sanitário e pluvial serão executadas em anéis de concreto com dimensões internas 60 cm com profundidade mínima de 50 cm, tendo tampa de concreto removível.

17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.1 Normas e códigos

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

17.2 Entrada de serviço:

Tipo: será aérea através de poste de acesso particular.

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2# 10 (10) T10 mm –cl 750 V - □□25 mm (PVC).

17.3 Quadro de distribuição:

Os quadros deverão ser equipados com disjuntor termomagnético geral, interruptores diferenciais e disjuntores termomagnéticos individuais para cada circuito.

Os disjuntores termomagnéticos deverão ser padrão Europeu de curvas B e C conforme especificado no diagrama unifilar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Nos quadros de distribuição, independente da previsão dos diagramas deverá haver pelo menos 20% de polos livres para expansão.

A ampacidade dos barramentos dos quadros de distribuição deverá ser superior a corrente dos respectivos disjuntores gerais.

Os Interruptores diferenciais (DR's) deverão ser padrão Europeu de 30mA e têm por objetivo proteger as pessoas contra choques elétricos. Foram instaladas nos circuitos de chuveiros e tomadas.

17.4 Demais materiais:

Condutores: deverão ser do tipo flexível de cobre eletrolítico com isolamento antichama de PVC classe

700/750V quando instalados em perfilados, eletrodutos aparentes ou embutidos em lajes ou paredes.

Quando instalados em eletrodutos subterrâneos deverão ser com isolamento PVC anti-chama classe 700/1kV.

Eletrodutos: deverão ser de PVC rígido classe A. Os eletrodutos flexíveis só poderão ser utilizados para interligação de caixa de ligação a aparelho de iluminação. Neste caso poderá ser utilizado cabo multipolar tipo sintenax flex com isolamento 700/1kV sem eletroduto. Poderão ser utilizados dutos subterrâneos corrugados tipo Kanalex nas tubulações subterrâneas.

Buchas metálicas: deverão ser em liga de alumínio ou metal galvanizado e ser utilizadas nas extremidades dos eletrodutos no interior dos quadros e caixas terminais.

Caixas aparentes: deverão ser de alumínio fundido tipo condutele.

Caixas embutidas: deverão ser metálicas de chapa estampada esmaltada #18. As de passagem, derivações e esperas serão de fundo fixo e tamanho mínimo de 4"x4". As de ponto de luz no teto serão octogonais de fundo móvel e 4"x4". As de interruptores, tomadas e botões, serão de fundo fixo 4"x2".

17.5 generalidades:

Os reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos de alto fator de potência e partida rápida, ou eletrônicos com taxa de distorção harmônica menor que 5% com supressão de radio interferência, ambos para 127V/60 Hz.

Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P+T devidamente aterradas.

Todos os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e estar de acordo com as normas da ABNT. Os circuitos de iluminação deverão ser independentes dos circuitos de tomadas.

Os dutos elétricos não poderão ser compartilhados com os sistemas de telefonia, sonorização e computador.

18 - ESQUADRIAS

18.1 janela em madeira de lei

As janelas serão em madeira de lei, incluso aduela, alisar e dobradiças quando necessários ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA

Antes da instalação, conferir se o vão, está de acordo com o tamanho da janela, conferir o lado de abertura.

Todos os trabalhos, serão realizados com maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executada rigorosamente de acordo com as esquadrias existentes na obra.

18.2 Ferragens

18.2.1 Locais

Em todas as esquadrias indicadas na planilha

18.3 Materiais

Todas as ferragens especificadas serão novas, fabricação na linha latão cromado.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

19 - PINTURA

19.1 Locais

Todas as paredes, interna e externamente bem como portas, janelas, pilares de madeira e piso (sendo este indicado em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO);

19.2 Materiais

Tinta acrílica nas paredes internas e externas;

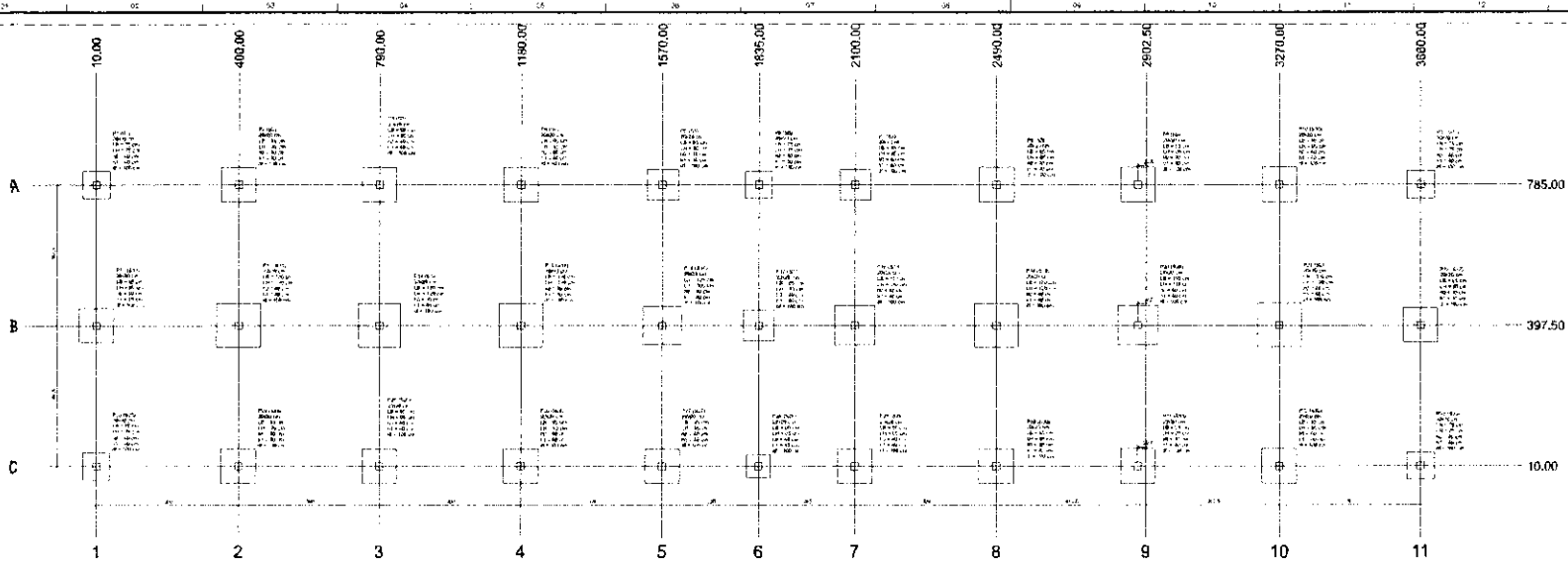
Tinta esmalte em superfície devidamente preparadas nas esquadrias;

Tinta acrílica para piso nos locais indicados em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO.

20 - LIMPEZA DA OBRA

Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tabuas, sacos de cimento etc.

O terreno será totalmente limpo de todo entulho proveniente da obra.

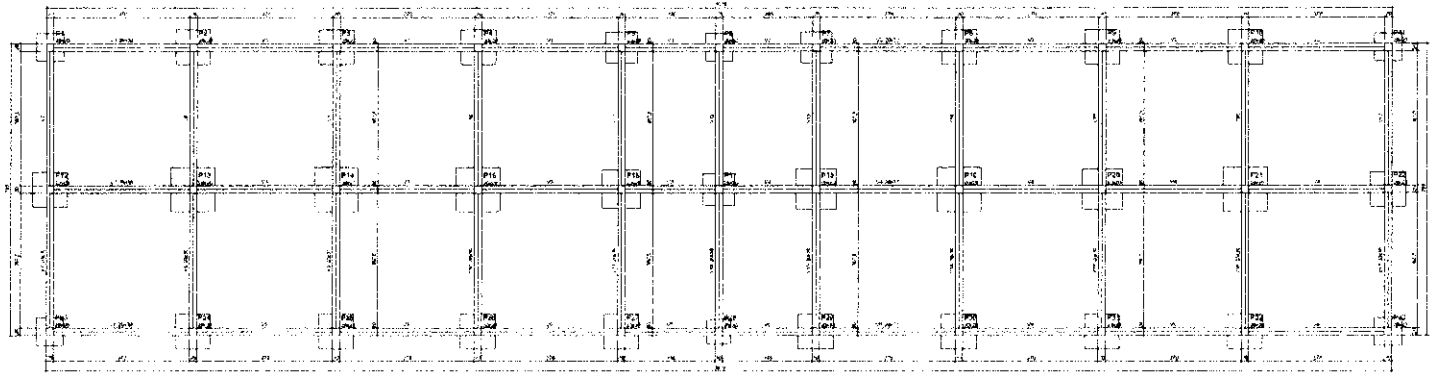


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

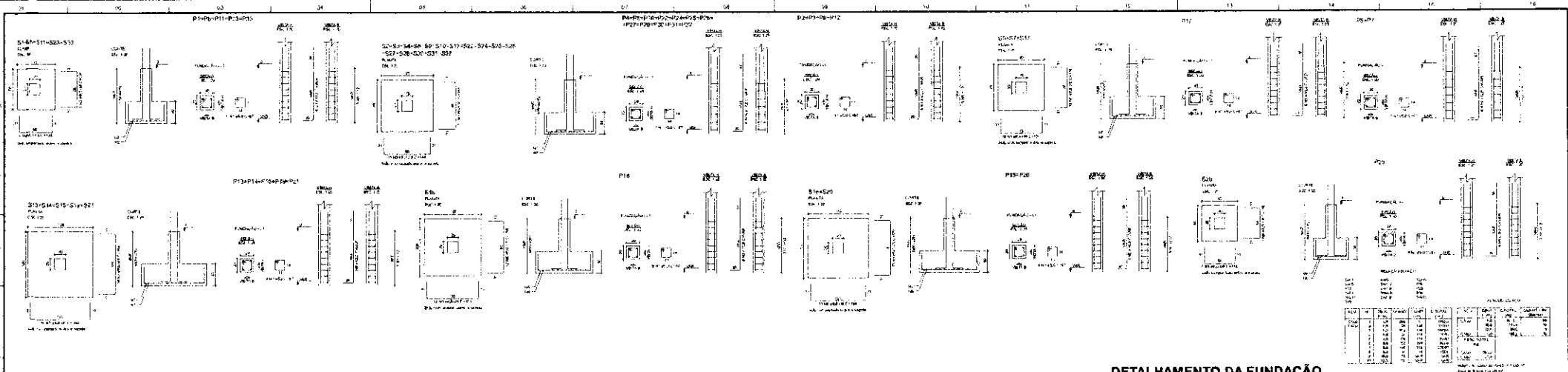


PLANTA DE LOCAÇÃO

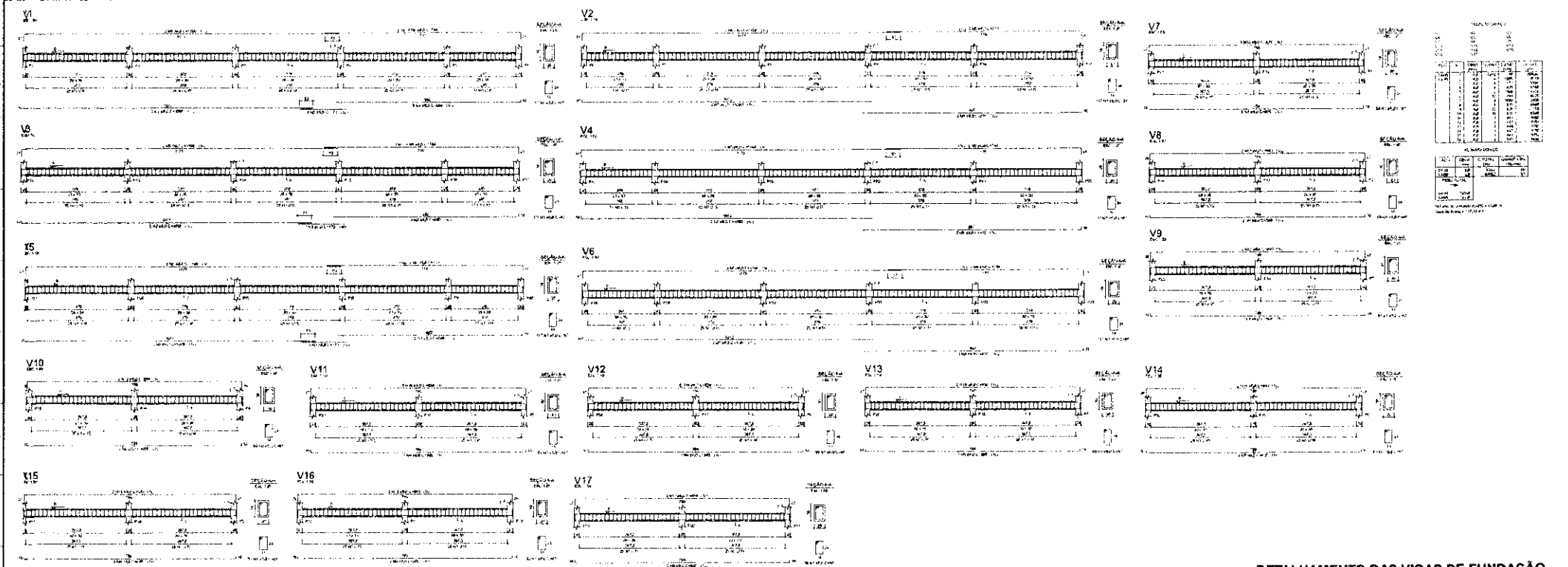


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

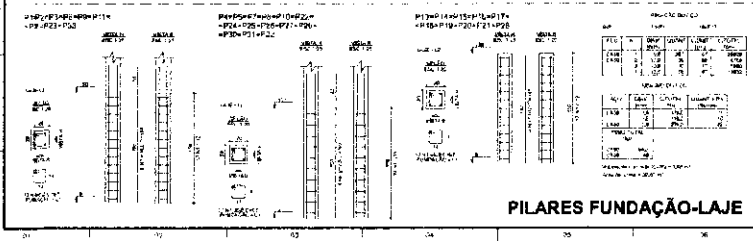
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64



DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO

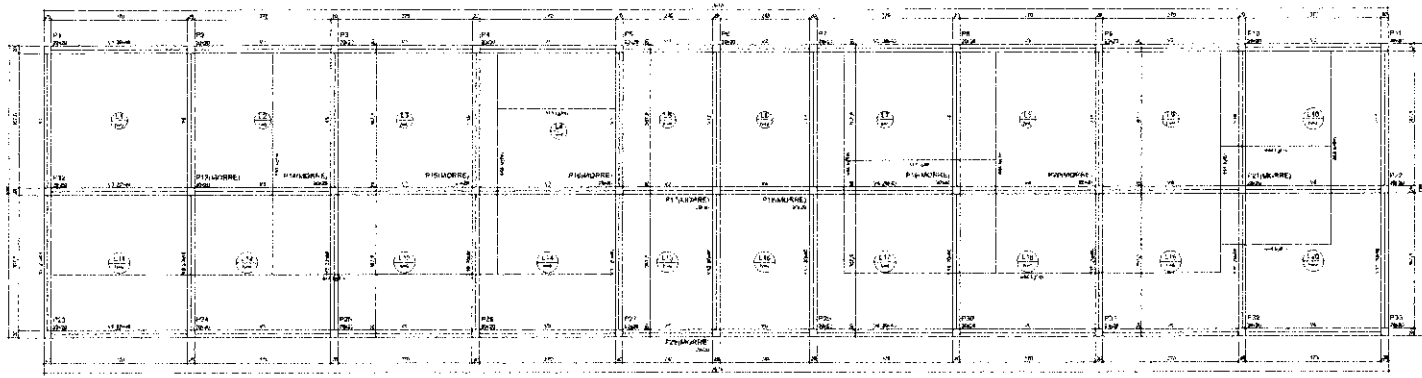


DETALHAMENTO DAS VIGAS DE FUNDAÇÃO



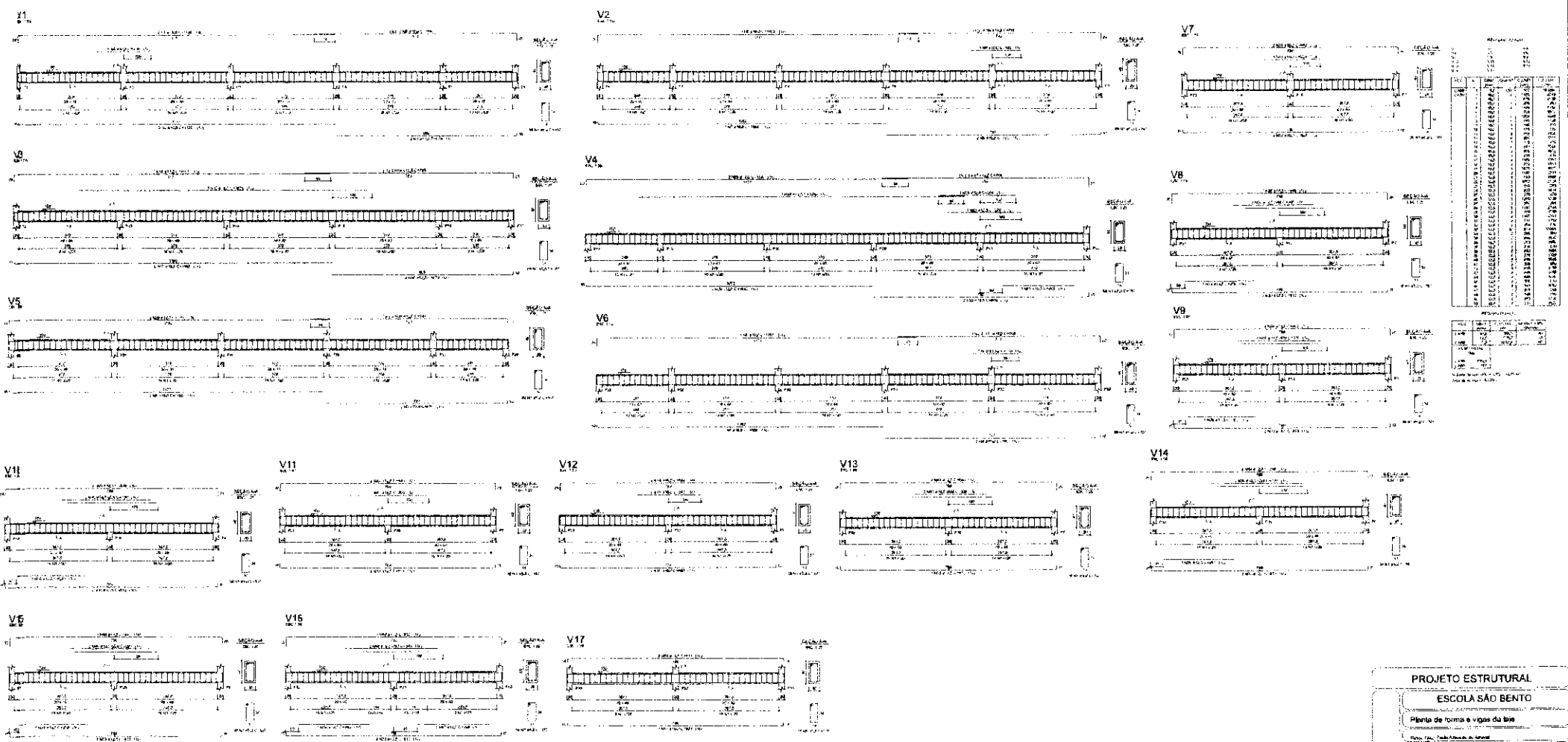
PILARES FUNDAÇÃO-LAJE

PROJETO ESTRUTURAL
ESCOLA SÃO BENTO
 Separa vigas de fundação e pilares
 Projeto: Eng.º Carlos Alberto de Menezes
 Coordenador: Eng.º Carlos Alberto de Menezes
 Escala: 1/20
 Data: 20/05/2011
 Folha: 24



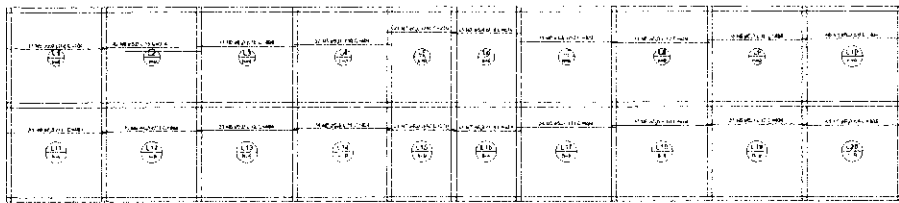
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma para Laje	1000	m²	100	100000
2	Forma para Vigas	500	m²	150	75000
3	Forma para Pilares	200	m²	200	40000
4	Forma para Escalões	100	m²	100	10000
5	Forma para Laje de Fundação	50	m²	100	5000
6	Forma para Vigas de Fundação	20	m²	150	3000
7	Forma para Pilares de Fundação	10	m²	200	2000
8	Forma para Escalões de Fundação	5	m²	100	500
9	Forma para Laje de Fundação	2	m²	100	200
10	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
11	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
12	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
13	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
14	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
15	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
16	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
17	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
18	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
19	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
20	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
21	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
22	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
23	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
24	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
25	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
26	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
27	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
28	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
29	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
30	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
31	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
32	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
33	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
34	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
35	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
36	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
37	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
38	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
39	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
40	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
41	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
42	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
43	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
44	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
45	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
46	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
47	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
48	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
49	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
50	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
51	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
52	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
53	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
54	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
55	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
56	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
57	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
58	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
59	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
60	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
61	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
62	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
63	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
64	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
65	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
66	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
67	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
68	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
69	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
70	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
71	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
72	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
73	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
74	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
75	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
76	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
77	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
78	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
79	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
80	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
81	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
82	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
83	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
84	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
85	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
86	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
87	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
88	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
89	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
90	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
91	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
92	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
93	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
94	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
95	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
96	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100
97	Forma para Laje de Fundação	1	m²	100	100
98	Forma para Vigas de Fundação	1	m²	150	150
99	Forma para Pilares de Fundação	1	m²	200	200
100	Forma para Escalões de Fundação	1	m²	100	100

PLANTA DE FORMA DA LAJE (Nível 150)

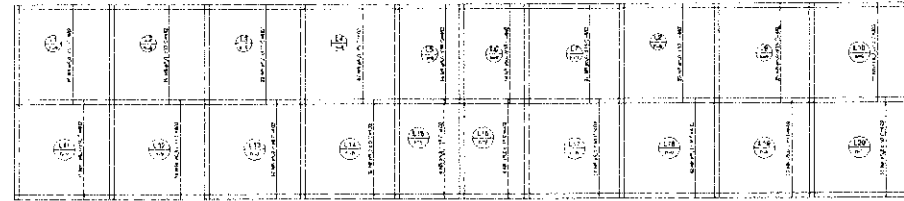


DETALHAMENTO DAS VIGAS DA LAJE

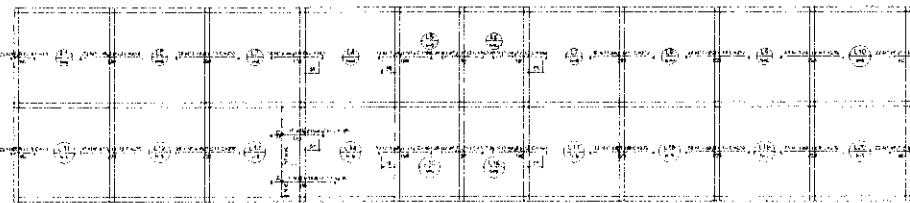
PROJETO ESTRUTURAL
ESCOLA SÃO BENTO
 Planta de forma e vigas da laje
 Projeto: Eng.º Paulo Roberto de Moraes
 Coordenador: Eng.º Paulo Roberto de Moraes
 Desenhado por: Eng.º Paulo Roberto de Moraes
 Data: 20/02/2012



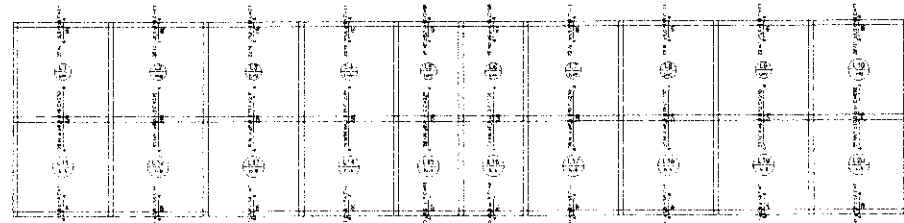
Armação positiva das lajes do pavimento Laje (Eixo X)



Armação positiva das lajes do pavimento Laje (Eixo Y)

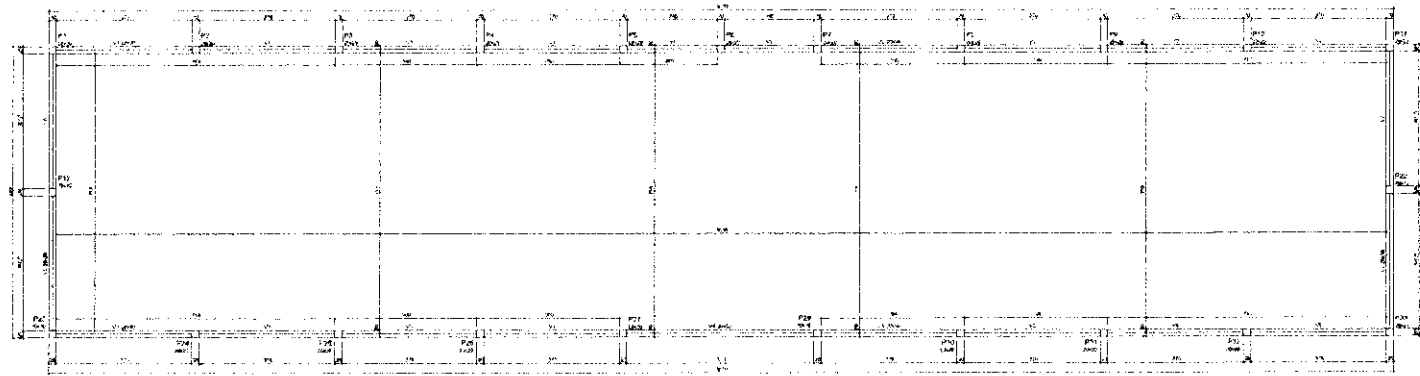


Armação negativa das lajes do pavimento Laje (Eixo X)

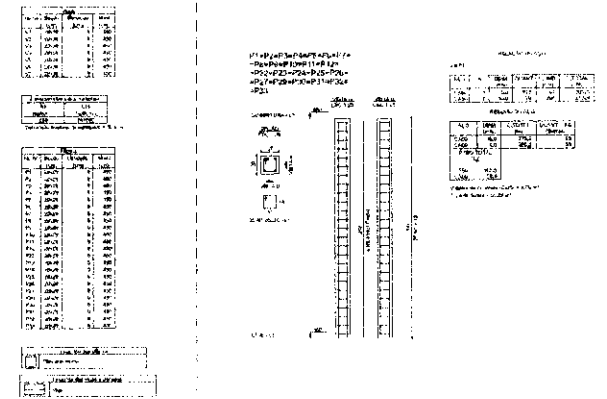


Armação negativa das lajes do pavimento Laje (Eixo Y)

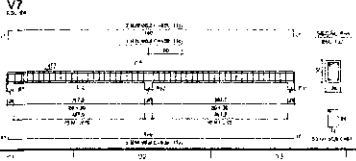
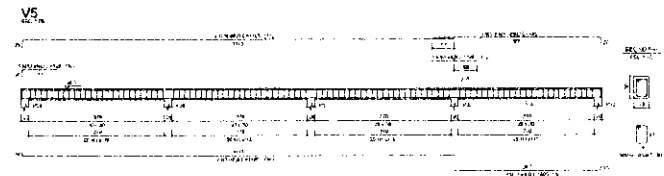
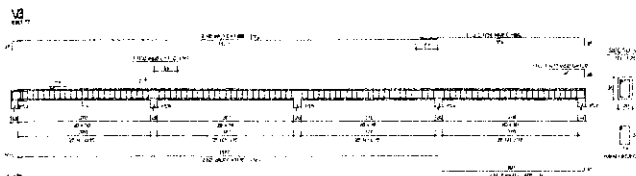
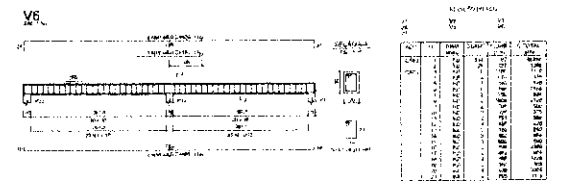
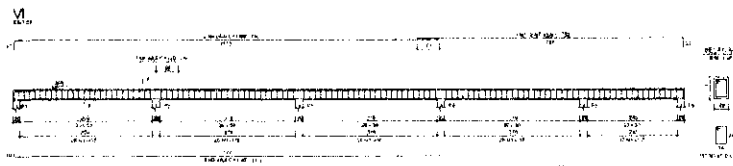
DETALHAMENTO DAS LAJES



PLANTA DE FORMA DA COBERTURA (Nível 450)

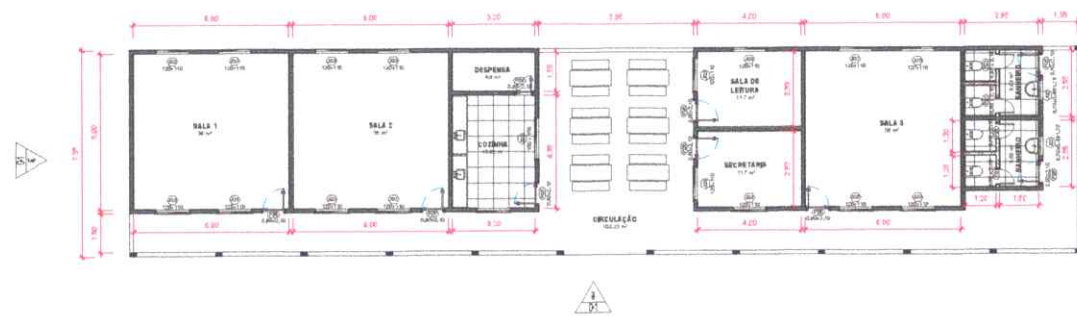


PILARES LAJE-COBERTURA

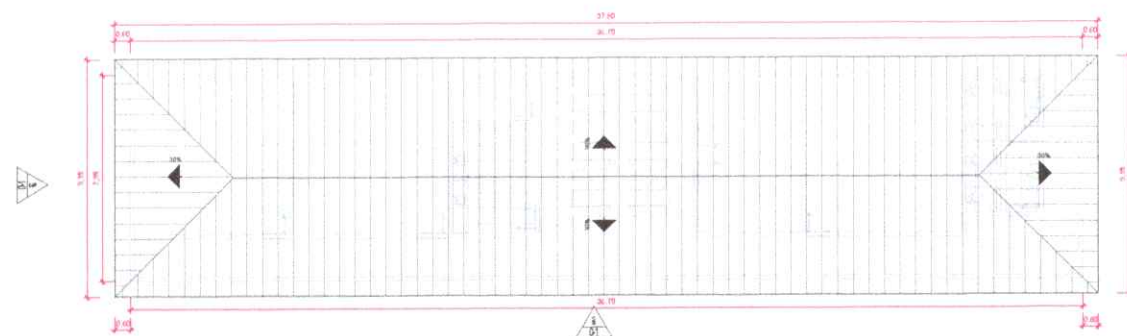


PROJETO ESTRUTURAL
ESCOLA SÃO BENTO

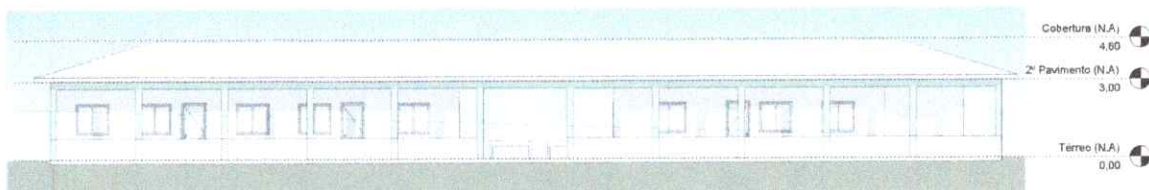
1. des. planta de forma, pilares e vigas da cobertura
 2. des. detalhe de pilares e vigas da cobertura
 3. des. detalhe de pilares e vigas da cobertura
 4. des. detalhe de pilares e vigas da cobertura



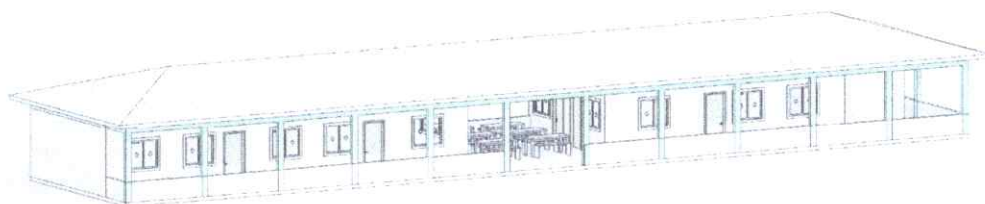
1 Térreo / 1º Pavimento
1 : 100



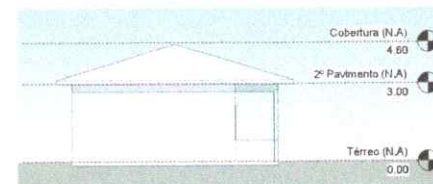
2 Planta Baixa - Pavimento Térreo
1 : 100



3 Elevação Frontal
1 : 100



4 Perspectiva Aérea Frontal



5 Elevação Lateral
1 : 100

Quadro de Portas				
Código	Dimensões (m)		Descrição	Quantidade
	Comprimento	Altura		
Térreo (N.A.)				
PE1	6,60	2,10	Porta de Alu. + 1 Folha	4
PE2	6,60	2,10	ALUMINIO PAINEL	8
PE3	6,60	2,10	ALUMINIO PAINEL	1

Quadro de Janelas					
Código	Dimensões (m)			Descrição	Quantidade
	Comprimento	Altura	AA. Padrão		
J01	1,95	1,95	1,00	JANELA DE MADEIRA	1
J02	2,95	1,60	1,70	Janelas Alu. PVC	2
J03	1,95	1,95	1,30	JANELA DE MADEIRA	11



Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 3 SALAS DE AULA EM ALVENARIA, NA COMUNIDADE SÃO BENTO RIO UIUI.		SINAPI - 05/2023 - Pará SEDOP - 02/2023 - Pará		25,0%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					29.214,45	4,00 %
1.1	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	2,5	547,32	684,15	1.710,37	0,23 %
1.2	MB-03	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UND	1	8.000,00	10.000,00	10.000,00	1,37 %
1.3	MB-04	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	12.000,00	15.000,00	15.000,00	2,05 %
1.4	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m ²	361,34	5,55	6,93	2.504,08	0,34 %
2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					351.015,66	48,06 %
2.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	71,5	3.927,45	4.909,31	351.015,66	48,06 %
3			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					122.123,23	16,72 %
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	407,86	85,41	106,76	43.543,13	5,96 %
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	815,72	8,20	10,25	8.361,13	1,14 %
3.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	815,72	27,45	34,31	27.987,35	3,83 %
3.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	44,93	63,43	79,28	3.562,05	0,49 %
3.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	770,79	17,02	21,27	16.394,70	2,24 %
3.6	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	770,79	17,24	21,55	16.610,52	2,27 %
3.7	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²	770,79	2,90	3,62	2.790,25	0,38 %

3.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,5	90,17	112,71	2.874,10	0,39 %
4			PISO					34.875,26	4,77 %
4.1	130119	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	m²	291,77	95,63	119,53	34.875,26	4,77 %
5			FORRO					33.807,38	4,63 %
5.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	291,77	92,70	115,87	33.807,38	4,63 %
6			COBERTURA					64.112,55	8,78 %
6.1	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	361,34	50,34	62,92	22.735,51	3,11 %
6.2	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	361,34	91,61	114,51	41.377,04	5,67 %
7			ESQUADRIAS					29.449,80	4,03 %
7.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,96	485,29	606,61	1.188,95	0,16 %
7.2	090642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m²	25,25	611,79	764,73	19.309,43	2,64 %
7.3	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	347,85	434,81	2.174,05	0,30 %
7.4	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	463,22	579,02	5.211,18	0,71 %
7.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	96,35	120,43	963,44	0,13 %
7.6	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	96,44	120,55	602,75	0,08 %
8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					33.180,43	4,54 %
8.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	85	259,11	323,88	27.529,80	3,77 %
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	11,29	14,11	70,55	0,01 %

8.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,84	14,80	14,80	0,00 %
8.4	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	20,60	25,75	51,50	0,01 %
8.5	170321	SEDOP	Centro de distribuicao p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	647,06	808,82	808,82	0,11 %
8.6	250732	SEDOP	Ventilador de teto	UN	12	313,67	392,08	4.704,96	0,64 %
9			EQUIPAMENTOS E LOUÇAS					6.413,39	0,88 %
9.1	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	2	931,56	1.164,45	2.328,90	0,32 %
9.2	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	4	593,30	741,62	2.966,48	0,41 %
9.3	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	1	862,88	1.078,60	1.078,60	0,15 %
9.4	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	UN	1	31,53	39,41	39,41	0,01 %
10			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					5.272,95	0,72 %
10.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	10	383,43	479,28	4.792,80	0,66 %
10.2	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopia - 3/4"	UN	3	128,04	160,05	480,15	0,07 %
11			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					17.465,28	2,39 %
11.1	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UN	1	9.189,43	11.486,78	11.486,78	1,57 %
11.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	11	434,80	543,50	5.978,50	0,82 %
12			LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA					3.458,02	0,47 %
12.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	361,34	7,66	9,57	3.458,02	0,47 %
								Total sem BDI	R\$ 584.329,39
								Total do BDI	R\$ 146.059,01
								Total Geral	R\$ 730.388,40



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 3 SALAS DE AULA EM ALVENARIA, NA COMUNIDADE SÃO BENTO RIO UIUI.	SINAPI - 05/2023 - Pará SEDOP - 02/2023 - Pará	25,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 29.214,45	75,00% 21.910,84			25,00% 7.303,61
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	100,00% 351.015,66	50,00% 175.507,83	35,00% 122.855,48	15,00% 52.652,35	
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	100,00% 122.123,23	20,00% 24.424,65	40,00% 48.849,29	40,00% 48.849,29	
4	PISO	100,00% 34.875,26		25,00% 8.718,82	50,00% 17.437,63	25,00% 8.718,82
5	FORRO	100,00% 33.807,38			50,00% 16.903,69	50,00% 16.903,69
6	COBERTURA	100,00% 64.112,55		50,00% 32.056,28	50,00% 32.056,28	
7	ESQUADRIAS	100,00% 29.449,80				100,00% 29.449,80
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 33.180,43		30,00% 9.954,13	30,00% 9.954,13	40,00% 13.272,17
9	EQUIPAMENTOS E LOUÇAS	100,00% 6.413,39				100,00% 6.413,39
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00% 5.272,95		30,00% 1.581,89	70,00% 3.691,07	
11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00% 17.465,28		50,00% 8.732,64	50,00% 8.732,64	
12	LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA	100,00% 3.458,02				100,00% 3.458,02
Porcentagem			30,37%	31,87%	26,05%	11,71%
Custo			221.843,31	232.748,52	190.277,07	85.519,50
Porcentagem Acumulado			30,37%	62,24%	88,29%	100,0%
Custo Acumulado			221.843,31	454.591,83	644.868,90	730.388,40

Paulo Azevedo do Amaral
CREA N° 0416141951-PA

Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 3 SALAS DE AULA EM ALVENARIA, NA COMUNIDADE SÃO BENTO RIO UIUI.		SINAPI - 05/2023 - Pará SEDOP - 02/2023 - Pará		25,0%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Analítica									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							29.214,45	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada		m²	1,0000000	547,32	547,32	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	23,60	70,80	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,9580000	25,13	225,11	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	19,15	114,90	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1600000	160,00	25,60	
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,1700000	223,99	38,07	
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0330000	149,70	4,94	
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fogo no 28 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	114,15	57,07	
Insumo	P00018	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0680000	124,90	8,24	
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	KG	0,1000000	25,90	2,59	
				MO sem LS =>	287,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,21
				Valor do BDI =>	136,83			Valor com BDI =>	684,15
						Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>	1.710,37
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	MB-03	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Serviços	UND	1,0000000	8.000,00	8.000,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2.000,00			Valor com BDI =>	10.000,00
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	10.000,00
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	MB-04	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Serviços	UND	1,0000000	12.000,00	12.000,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.000,00			Valor com BDI =>	15.000,00
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15.000,00
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	010009	SEDOP	Locação da obra a triena		m²	1,0000000	5,55	5,55	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0700000	23,60	1,65	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0500000	19,15	0,95	
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0020000	16,05	0,03	
Insumo	D00236	SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	RI	0,0100000	15,70	0,15	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,0030000	23,76	0,07	
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	110,00	1,10	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0100000	160,00	1,60	
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>	1,38			Valor com BDI =>	6,93
						Quant. =>	361,3400000	Preço Total =>	2.504,08
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA							351.015,66	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	3.927,45	3.927,45	
Composição o Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	966,05	966,05	
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	15,88	1.268,80	
Composição o Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,74	68,88	
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	135,31	1.623,72	
				MO sem LS =>	979,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	979,41
				Valor do BDI =>	981,66			Valor com BDI =>	4.909,31
						Quant. =>	71,5000000	Preço Total =>	351.015,66
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS							122.123,23	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	85,41	85,41	
Composição o Auxiliar	87282	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0091000	780,25	7,10	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8100000	23,96	38,57	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	19,22	15,47	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,81	22,93	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,73	1,14	
Insumo	00037385	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,04	0,20	
				MO sem LS =>	36,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,80
				Valor do BDI =>	21,35			Valor com BDI =>	106,76
						Quant. =>	407,8600000	Preço Total =>	43.543,13

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87804	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,20	8,20	
Composição o Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,9037000	804,64	2,97	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	23,96	4,13	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	18,22	1,10	
				MO sem LS =>	4,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,01
				Valor do BDI =>	2,05		Valor com BDI =>	10,25	
						Quant. =>	815,7200000	Preço Total =>	8.361,13
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	27,45	27,45	
Composição o Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0213000	780,25	16,61	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	23,96	8,38	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,22	2,46	
				MO sem LS =>	8,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,60
				Valor do BDI =>	6,86		Valor com BDI =>	34,31	
						Quant. =>	815,7200000	Preço Total =>	27.987,35
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio		m²	1,0000000	63,43	63,43	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5500000	23,89	13,13	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1200000	19,15	2,29	
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	M2	1,0500000	39,50	41,47	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	KG	4,0000000	1,30	5,20	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	0,2500000	5,38	1,34	
				MO sem LS =>	10,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,48
				Valor do BDI =>	15,85		Valor com BDI =>	79,28	
						Quant. =>	44,9300000	Preço Total =>	3.562,05
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	85626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,02	17,02	
Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3440000	25,20	8,66	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	19,22	1,65	
Insumo	00007358	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	33,57	6,71	
				MO sem LS =>	6,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,67
				Valor do BDI =>	4,25		Valor com BDI =>	21,27	
						Quant. =>	770,7900000	Preço Total =>	16.394,70
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,24	17,24	
Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3340000	25,20	8,41	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	19,22	1,59	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,67	0,08	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5516400	4,62	7,16	
				MO sem LS =>	6,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,47
				Valor do BDI =>	4,31		Valor com BDI =>	21,55	
						Quant. =>	770,7900000	Preço Total =>	16.610,52
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,90	2,90	
Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	25,20	1,36	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	19,22	0,26	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	8,06	1,28	
				MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
				Valor do BDI =>	0,72		Valor com BDI =>	3,62	
						Quant. =>	770,7900000	Preço Total =>	2.790,25
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	83186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	90,17	90,17	
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	23,96	9,00	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	19,22	3,61	
Composição o Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	158,22	55,37	
Composição o Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	11,04	5,40	
Composição o Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 900 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	645,53	11,61	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0080000	7,96	0,04	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3520000	10,87	3,82	

Insumo	00038017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	16,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,53
				Valor do BDI =>	22,54			Valor com BDI =>	112,71
						Quant. =>	25,5000000	Preço Total =>	2.874,10
4			PISO						34.875,26
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)		m²	1,0000000	95,63	95,63	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,89	23,89	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	19,15	9,57	
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	M2	1,0500000	47,90	50,29	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	KG	5,0000000	1,30	6,50	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (pl ceramica)	Material	KG	1,0000000	5,38	5,38	
				MO sem LS =>	22,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,43
				Valor do BDI =>	23,90			Valor com BDI =>	119,53
						Quant. =>	291,7700000	Preço Total =>	34.875,26
5			FORRO						33.807,38
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_03/2017_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	92,70	92,70	
Composição o Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4984000	20,59	10,28	
Insumo	00038225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0956000	40,70	44,59	
Insumo	00038427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *48 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	7,78	29,95	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	2,93	3,88	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,27	0,59	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	30,30	0,39	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	51,94	1,72	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	30,55	1,30	
				MO sem LS =>	7,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,16
				Valor do BDI =>	23,17			Valor com BDI =>	115,87
						Quant. =>	291,7700000	Preço Total =>	33.807,38
6			COBERTURA						64.112,55
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	50,34	50,34	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5210000	19,22	10,01	
Composição o Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2540000	23,40	5,94	
Composição o Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	22,67	0,84	
Composição o Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	21,47	1,10	
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.180,00	32,45	
				MO sem LS =>	11,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,63
				Valor do BDI =>	12,58			Valor com BDI =>	62,92
						Quant. =>	361,3400000	Preço Total =>	22.735,51
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	91,61	91,61	
Composição o Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4940000	19,55	9,65	
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6760000	23,61	15,96	
Composição o Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0435000	22,67	0,98	
Composição o Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0604000	21,47	1,29	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5890000	2,28	5,90	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0170000	25,38	25,81	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3600000	12,00	28,32	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	26,11	1,82	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	23,56	1,17	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	23,76	0,71	
				MO sem LS =>	18,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,67
				Valor do BDI =>	22,90			Valor com BDI =>	114,51
						Quant. =>	361,3400000	Preço Total =>	41.377,04
7			ESQUADRIAS						29.449,80

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	485,29	485,29		
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	23,96	40,89		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	19,22	16,39		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,20	4,88		
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25,60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/OALIZAR	Material	UN	2,0833000	167,39	390,38		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	26,27	32,75		
				MO sem LS =>		38,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,44
				Valor do BDI =>		121,32		Valor com BDI =>		606,61
					Quant. =>	1,9600000	Preço Total =>			1.188,95
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	060642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada		m²	1,0000000	611,79	611,79		
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	19,07	38,14		
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,1500000	23,80	121,54		
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	23,89	47,78		
Insumo	D00285	SEDOP	Caixilho p/ janela madeira lambrizada	Material	M2	0,7600000	233,76	177,65		
Insumo	D00284	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	Material	M2	1,0000000	226,88	226,88		
				MO sem LS =>		140,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,94
				Valor do BDI =>		152,94		Valor com BDI =>		784,73
					Quant. =>	25,2500000	Preço Total =>			19.309,43
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	347,85	347,85		
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2820000	22,89	29,08		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	19,22	12,32		
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	27,88	83,04		
Insumo	00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	221,63	221,63		
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	18,8000000	0,09	1,78		
				MO sem LS =>		27,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,47
				Valor do BDI =>		86,96		Valor com BDI =>		434,81
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>			2.174,05
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	463,22	463,22		
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6780000	22,89	38,07		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8390000	19,22	16,12		
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	27,88	83,04		
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	324,21	324,21		
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	18,8000000	0,09	1,78		
				MO sem LS =>		35,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,96
				Valor do BDI =>		115,80		Valor com BDI =>		579,02
					Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>			5.211,18
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	96,35	96,35		
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	22,89	22,73		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	19,22	9,82		
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	64,00	64,00		
				MO sem LS =>		21,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,47
				Valor do BDI =>		24,08		Valor com BDI =>		120,43
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>			963,44
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	96,44	96,44		
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7870000	22,89	17,40		
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	19,22	7,38		
Insumo	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	1,0000000	71,66	71,66		
				MO sem LS =>		16,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,44
				Valor do BDI =>		24,11		Valor com BDI =>		120,55
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>			602,75

8		INSTALAÇÃO ELÉTRICA							33.180,43
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W		PT	1,0000000	259,11	259,11	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	19,51	97,55	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	24,16	120,80	
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	M	3,0000000	3,94	11,82	
Insumo	E00034	SEDOP	Anelua de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,62	1,24	
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,87	1,74	
Insumo	E00006	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	9,0000000	2,64	23,78	
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	UN	1,0000000	2,20	2,20	
				MO sem LS =>	144,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	144,35
				Valor do BDI =>	64,77			Valor com BDI =>	323,68
						Quant. =>	85,0000000	Preço Total =>	27.529,80
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,29	11,29	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	20,01	0,70	
Composição o Auxiliar	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	24,22	0,85	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,80	8,80	
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI =>	14,11
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	70,55
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,84	11,84	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0478000	20,01	0,95	
Composição o Auxiliar	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0478000	24,22	1,15	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,80	8,80	
				MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	14,80
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	14,80
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20,60	20,60	
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	20,01	2,70	
Composição o Auxiliar	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	24,22	3,27	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,58	1,58	
Insumo	00034688	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	13,05	13,05	
				MO sem LS =>	3,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,97
				Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	25,75
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	51,50
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170321	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)		UN	1,0000000	647,06	647,06	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	19,51	39,02	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	24,16	48,32	
Insumo	E00044	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento	Material	UN	1,0000000	559,72	559,72	
				MO sem LS =>	57,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,74
				Valor do BDI =>	161,78			Valor com BDI =>	808,82
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	808,82
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	250732	SEDOP	Ventilador de teto		UN	1,0000000	313,67	313,67	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,51	19,51	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	24,16	24,16	
Insumo	E00771	SEDOP	Ventilador de teto	Material	UN	1,0000000	270,00	270,00	
				MO sem LS =>	28,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,87
				Valor do BDI =>	78,41			Valor com BDI =>	392,08
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	4.704,96
9		EQUIPAMENTOS E LOUÇAS							6.413,39
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col., torneira, sifão e valv.		UN	1,0000000	931,58	931,58	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	18,61	61,41	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	23,16	76,42	
Insumo	H00030	SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material	UN	1,0000000	169,18	169,18	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	1,2000000	0,37	0,44	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	4,0000000	7,58	30,32	
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	UN	1,0000000	49,95	49,95	

Insumo	H00032	SEDOP	Sifão metálico de 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	453,48	453,48	
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metálica p/ lavatório de 1/2"	Material	UN	1,0000000	90,38	90,38	
				MO sem LS =>	93,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,41
				Valor do BDI =>	232,89			Valor com BDI =>	1.164,45
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.328,90
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190608	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	Material	UN	1,0000000	593,30	593,30	
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	18,61	55,83		
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	23,16	69,48		
Insumo	H00283	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	UN	1,0000000	385,00	385,00	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	1,0000000	13,92	13,92	
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plástico	Material	UN	1,0000000	42,90	42,90	
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plástica (vaso sanitário)	Material	UN	1,0000000	10,53	10,53	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para louças sanitárias	Material	UN	2,0000000	7,58	15,16	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ cerâmica)	Material	KG	0,0600000	5,38	0,48	
				MO sem LS =>	84,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,93
				Valor do BDI =>	148,32			Valor com BDI =>	741,62
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	2.966,48
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/ torn. sifão e valv. (1,50m)	Material	UN	1,0000000	882,88	882,88	
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	18,61	65,13		
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	23,16	81,06		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	M	2,5000000	0,37	0,92	
Insumo	H00019	SEDOP	Torneira longa metálica de 3/4"	Material	UN	1,0000000	64,23	64,23	
Insumo	H00020	SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	UN	1,0000000	52,10	52,10	
Insumo	H00018	SEDOP	Pia de aço inoxidável c/ 01 cuba de 1,50m	Material	UN	1,0000000	399,99	399,99	
Insumo	H00016	SEDOP	Sifão metálico de 2"	Material	UN	1,0000000	199,45	199,45	
				MO sem LS =>	99,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,08
				Valor do BDI =>	215,72			Valor com BDI =>	1.078,60
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.078,60
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190230	SEDOP	Torneira plástica de 1/2"	Material	UN	1,0000000	31,53	31,53	
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	18,61	0,93		
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	23,16	3,47		
Insumo	H00049	SEDOP	Torneira p/ jardim em PVC de 1/2"	Material	UN	1,0000000	27,00	27,00	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	M	0,3600000	0,37	0,13	
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
				Valor do BDI =>	7,88			Valor com BDI =>	39,41
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	39,41
10			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					5.272,95	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180289	SEDOP	Porto de água (incl. tubos e conexões)	PT	1,0000000	383,43	383,43		
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	18,61	111,96		
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	23,16	92,64		
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	UN	0,7500000	2,00	1,50	
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	M	3,0000000	28,48	85,44	
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	10,93	10,93	
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	UN	0,7500000	6,33	4,74	
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	2,67	2,67	
Insumo	H00008	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	M	9,0000000	7,85	70,85	
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	Material	UN	2,0000000	1,60	3,20	
				MO sem LS =>	137,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,00
				Valor do BDI =>	95,85			Valor com BDI =>	479,28
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	4.792,80
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	Material	UN	1,0000000	128,04	128,04	
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100000	18,61	11,35		
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100000	23,16	14,12		
Insumo	H00238	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	Material	UN	1,0000000	102,32	102,32	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	M	0,7000000	0,37	0,25	
				MO sem LS =>	17,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,26
				Valor do BDI =>	32,01			Valor com BDI =>	160,05
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	480,15
11			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					17.465,28	
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180560	SEDOP	Fossa séptica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UN	1,0000000	9.189,43	9.189,43		

Composição o Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m ²	9,4500000	108,78	1.027,97		
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1,50m de profundidade		m ²	11,6700000	76,60	893,92		
Composição o Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado		m ²	4,4000000	15,51	68,24		
Composição o Auxiliar	050757	SEDOP	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)		m ²	1,5700000	4 387,86	6.888,94		
Composição o Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo		m ²	0,3400000	83,42	28,36		
Composição o Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		M	1,0000000	43,17	43,17		
Composição o Auxiliar	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)		M	2,7000000	82,96	223,99		
Insumo	D00214	SEDOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	UN	2,0000000	7,42	14,84		
				MO sem LS =>		2.704,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.704,17
				Valor do BDI =>		2.297,35			Valor com BDI =>	11.486,78
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	11.486,78		
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)		PT	1,0000000	434,80	434,80		
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	18,61	148,88		
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	23,16	185,28		
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH	Material	UN	0,5000000	7,87	3,93		
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	11,72	2,93		
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	M	1,5000000	13,39	20,08		
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	UN	0,5000000	46,93	23,46		
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	M	4,0000000	8,83	35,32		
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv. 45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	22,64	5,66		
Insumo	H00086	SEDOP	Raio PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	UN	0,2500000	11,07	2,76		
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	0,2500000	26,00	6,50		
				MO sem LS =>		226,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	226,48
				Valor do BDI =>		108,70			Valor com BDI =>	543,50
					Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>	5.978,50		
12			LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA					3.458,02		
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m ²	1,0000000	7,66	7,66		
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,15	7,66		
				MO sem LS =>		4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI =>		1,91			Valor com BDI =>	9,57
					Quant. =>	361,3400000	Preço Total =>	3.458,02		
						Total sem BDI	R\$ 584.329,39			
						Total do BDI	R\$ 146.059,01			
						Total Geral	R\$ 730.388,40			

Paulo Azevedo do Amaral
CREA N° 0416141951-PA



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 3 SALAS DE AULA EM ALVENARIA, NA COMUNIDADE SÃO BENTO RIO UIUI.	SINAPI - 05/2023 - Pará SEDOP - 02/2023 - Pará	25,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.214,45	4,00 %
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	351.015,66	48,06 %
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	122.123,23	16,72 %
4	PISO	34.875,26	4,77 %
5	FORRO	33.807,38	4,63 %
6	COBERTURA	64.112,55	8,78 %
7	ESQUADRIAS	29.449,80	4,03 %
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	33.180,43	4,54 %
9	EQUIPAMENTOS E LOUÇAS	6.413,39	0,88 %
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5.272,95	0,72 %
11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	17.465,28	2,39 %
12	LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA	3.458,02	0,47 %

Total sem BDI	R\$ 584.329,39
Total do BDI	R\$ 146.059,01
Total Geral	R\$ 730.388,40

Paulo Azevedo do Amaral
CREA Nº 0416141951-PA